

Título do arquivo original

*CONTRATO INSTITUTO VLADIMIR HERZOG*

Identificação

100151311

## Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
ROGERIO SOTTILI	Signatário	Assinado	14.10.2024 - 20:08:35
ALYSSON BRUNO MARTINS ASSUNCAO	Signatário	Assinado	14.10.2024 - 19:34:28
MARIA CRISTINA PRINCE BERGER ABREU	Signatário	Assinado	14.10.2024 - 19:50:32
VANESSA ALMEIDA DE LIMA	Signatário	Assinado	14.10.2024 - 18:57:26

## Informações adicionais

 **Consulta realizada em 15/10/24 às 08:06:42 horário de Brasília.**

 **Nome do arquivo do documento original:**

MINUTA 5900.0128008.24.2.PDF

 **Hash do documento:**

[SHA-256]:ECC67AB908AD7C83F0F7B2AD3B499BA8783B0C7806B882EFA8FEA81E7A43A4FB

[SHA-512]:161048EB659763909996CB9D9109D08DCE9D60555C66C1F433A1B013F2CEB66423E9329BCA4FDAF6985BB4  
1C6B46DA3AF021BB210A1B427F4E574E2531AC5A7

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.

## PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

### CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-912, neste ato representada pelo Alysso Bruno Martins Assuncao , Gerente Setorial de Patrocínio de Tecnologia, Negócios e Eventos Técnicos da Comunicação, doravante denominada **PETROBRAS**, e Instituto Vladimir Herzog, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.150.930/0001-48, com sede na Rua Duartina, 283 - Sumaré - São Paulo/SP - CEP 01256-030, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rogério Sottili, Diretor Executivo, CPF 277.854.400-34, RG 365345696 SSP/SP, doravante denominada **PATROCINADA**, coletivamente denominadas **PARTES** celebram o presente Contrato de Patrocínio com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da **PETROBRAS**, e na legislação civil aplicável, vinculando-se as partes ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Sumário

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO .....	2
CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO .....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO .....	2
CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO .....	2
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES .....	3
CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDAS .....	5
CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO .....	6
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO/EVENTO .....	6
CLAUSULA VIGÉSIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	7
CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - CONFORMIDADE .....	7
CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES .....	9
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO .....	9
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INCENTIVO FISCAL .....	12
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS .....	13
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MULTAS .....	13
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	16
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO .....	17

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL.....	18
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ENCERRAMENTO .....	19
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DEVOLUÇÃO.....	20
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL	21

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O Contrato tem por objeto o patrocínio, pela PETROBRAS, ao Prêmios Jornalísticos IVH 2024-26, doravante denominado PROJETO/EVENTO, que visa contribuir com formação e reconhecimento de jornalistas no Brasil, cuja realização está a cargo da PATROCINADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO**

2.1 - O Contrato será executado conforme proposta da PATROCINADA descrita no Anexo VI - PROJETO/EVENTO.

2.2 - Qualquer alteração do Contrato ou do modo de execução do PROJETO/EVENTO deverá ser previamente encaminhada por escrito para avaliação da PETROBRAS e formalizada via aditivo por escrito, sob pena de não liberação das parcelas de pagamento previstas no Anexo I - Cronograma de Pagamentos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

3.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, contados da data de sua celebração.

3.2 - O prazo previsto no item 3.1 poderá ser prorrogado por até igual período.

3.2.1 - A solicitação e justificativa de prorrogação deverá ser encaminhada à PETROBRAS pelo menos 100 (cem) dias antes do término do prazo contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO**

4.1 - O valor total do patrocínio ao PROJETO/EVENTO é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fixo e irrevogável, sendo incentivado pela Lei de

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, pagos de acordo com a Cláusula de Forma de Pagamento.

4.2 - No valor contratual a ser pago a PATROCINADA estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do PROJETO/EVENTO, supervisão, administração, emolumentos fiscais, licenças, taxas bancárias, autorizações e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na sua realização, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

4.3 - Os valores a serem pagos pela PETROBRAS à PATROCINADA serão efetuados nos termos do Anexo I - Cronograma de Pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - São obrigações da PATROCINADA:

5.1.1 - Cumprir integralmente todas as obrigações oriundas do Contrato, de acordo com o Anexo VI - PROJETO/EVENTO.

5.1.2 - Facilitar o acompanhamento do PROJETO/EVENTO, descrito na Cláusula de Acompanhamento, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação relativa à sua execução e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

5.1.3 - Utilizar as marcas e sinais distintivos de titularidade da PETROBRAS somente quando previamente autorizada por escrito e conforme os padrões e regras de aplicação por ela definidos.

5.1.4 - Apresentar, quando solicitado pela PETROBRAS, relatório parcial das atividades, além da documentação prevista no Anexo I - Cronograma de Pagamentos, comprovando o cumprimento de suas obrigações.

5.1.5 - Cumprir os preceitos legais aplicáveis e as decisões das autoridades constituídas, incluindo obtenção e manutenção de licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação, necessários à execução do PROJETO/EVENTO, especialmente a autorização de publicidade para as peças de divulgação do PROJETO/EVENTO descritas do Anexo II - Tabela de Contrapartidas.

5.1.6 - Arcar com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, que venham a ser ajuizados em face da PETROBRAS, resguardando os interesses da PETROBRAS, inclusive por meio das garantias necessárias a sua desoneração.

5.1.7 - Declarar por escrito, sempre que solicitado pela PETROBRAS, que cumpriu ou vem cumprindo a exigência de não utilizar mão-de-obra infantil,

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem em condição análoga à de escravo, em nenhuma das atividades relacionadas ao PROJETO/EVENTO, conforme previsto no Guia de Conduta Ética para Fornecedores, disponível no endereço eletrônico <http://www.petrobras.com.br/pt/>.

5.1.8 - Responsabilizar-se exclusivamente pela supervisão, direção técnica e administrativa e pela mão-de-obra, necessárias à execução do PROJETO/EVENTO.

5.1.9 - Apresentar, ao final do PROJETO/EVENTO, relatório contendo a comprovação da realização das contrapartidas, conforme orientações do Anexo II - Tabela de Contrapartidas e as informações necessárias que comprovem a execução do PROJETO/EVENTO.

5.1.10 - Emitir os documentos de pagamento na forma prevista no Contrato.

5.1.11 - Disponibilizar para o público o produto final deste Contrato, quando for o caso.

5.1.12 - Comprovar, sempre que solicitado, sua regularidade fiscal e o adimplemento de suas obrigações previdenciárias e trabalhistas e depósitos de FGTS, mediante apresentação das certidões cabíveis.

5.1.13 - Fornecer, sem ônus para a PETROBRAS, os materiais relativos ao PROJETO/EVENTO, cumprindo o disposto na Lei 9.610/98 e demais leis e normas aplicáveis, sendo a única responsável pela obtenção das autorizações necessárias e eventuais pagamentos a terceiros.

5.1.14 - Apresentar à PETROBRAS, quando solicitado, as autorizações dos autores e titulares de direitos conexos das obras intelectuais que utilizar, por qualquer modalidade, em qualquer meio, nos termos da Lei nº 9.610/98 e demais leis e normas aplicáveis.

5.1.15 - Fornecer, sem ônus para a PETROBRAS, as autorizações de uso de imagem, voz e nome necessárias à divulgação do PROJETO/EVENTO pela PETROBRAS.

5.1.16 - Realizar as contrapartidas previstas no Anexo II - Tabela de Contrapartidas.

5.1.17 - Quando a legislação específica assim o exigir, somente permitir a participação de crianças e adolescentes no PROJETO/EVENTO se devidamente autorizadas.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

5.1.18 - Não alterar a apresentação, forma, tipografia e/ou cores das marcas de titularidade da PETROBRAS, por quaisquer meios.

5.1.19 -A PATROCINADA não poderá, sob pena de multa e/ou rescisão do Contrato, manter, durante sua execução, administrador ou sócio com poder de direção que seja Familiar de Empregado da PETROBRAS.

5.1.19.1 - Para os fins do item 5.1.19, considera-se:

a) Familiar - cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

b) Empregado da PETROBRAS: empregado(a) detentor(a) de função de confiança (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o Contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

5.1.20 - Tomar as medidas cabíveis com relação PROJETO/EVENTO, junto ao Ministério da Cultura quando houver qualquer alteração, que venha a beneficiar a PETROBRAS, na legislação que regulamenta a Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.

5.2 - São obrigações da PETROBRAS:

5.2.1 - Efetuar o pagamento devido no valor e forma estipulados neste Contrato;

5.2.2 - Disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade;

5.2.3 - Verificar, após a conclusão do PROJETO/EVENTO e análise do Relatório Final, se foram atendidas as condições estabelecidas no Anexo VI - PROJETO/EVENTO e Anexo II - Tabela de Contrapartidas.

## **CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDAS**

6.1 - O patrocínio envolve, por parte da PATROCINADA, as contrapartidas estabelecidas no Anexo II - TABELA DE CONTRAPARTIDAS.

6.2 - As contrapartidas devem ser evidenciadas através de relatório conforme explicitado no Anexo II - TABELA DE CONTRAPARTIDAS, demonstrando as quantidades produzidas e a utilização do material, sob pena de aplicação da

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

multa de que trata o item 15.3.2 abaixo, observado, ainda, o disposto no item 15.3.2.1.

6.3 - No caso de veiculação de publicidade ou de outros tipos de material que envolvam a exposição da marca ou a vinculação à marca PETROBRAS, a PATROCINADA deverá garantir que essa veiculação não ocorra nos aplicativos, canais e URLs (endereços eletrônicos) proibidos de receber publicidade da PETROBRAS na internet, conforme lista fornecida pela PETROBRAS.

6.4 - No caso de publicação de vídeos em plataformas na internet, contendo divulgação do PROJETO/EVENTO ou alguma forma de vinculação à marca da PETROBRAS, a PATROCINADA deverá assegurar que não sejam utilizados ambientes (canais, sites, blogs, vlogs) cujos conteúdos estejam relacionados a pornografia, violência, jogos de azar, terrorismo e produção/comercialização/consumo de drogas. Esta restrição de conteúdo poderá ser atualizada ou estendida a qualquer momento pela PETROBRAS, que, nesse caso, deverá comunicar à PATROCINADA por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO**

7.1 - Toda divulgação sobre o PROJETO/EVENTO realizada pela PATROCINADA deverá informar que se trata de PROJETO/EVENTO patrocinado pela PETROBRAS.

7.1.1 - É vedada à PATROCINADA qualquer menção prejudicial à imagem da PETROBRAS na divulgação do PROJETO/EVENTO ou em qualquer outra oportunidade.

7.2 - A logomarca da PETROBRAS terá maior visibilidade em relação a terceiros, tais como apoiadores, realizadores, parceiros ou outros patrocinadores que tenham apoiado o PROJETO/EVENTO com uma cota menor que a da PETROBRAS, dependendo tal inserção de prévia aprovação da PETROBRAS.

7.3 - A PETROBRAS poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinadora do PROJETO/EVENTO, em qualquer meio, podendo utilizar imagens e outros conteúdos de áudio, vídeo e texto produzidos no decorrer do PROJETO/EVENTO.

7.4 - Caso haja aquisição de veículos com recursos deste Contrato, a PATROCINADA se obriga a utilizá-los exclusivamente para a consecução do PROJETO/EVENTO, zelando pelo seu bom uso.

### **CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO/EVENTO**

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

8.1 - A Fiscalização poderá solicitar informações, transmitir instruções e sustar ou recusar qualquer parcela executada em desacordo com este Contrato.

8.2 - A não apresentação tempestiva, pela PATROCINADA, de relatório de atividades e desenvolvimento do PROJETO/EVENTO poderá levar à suspensão dos pagamentos vincendos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3 - Concluído o PROJETO/EVENTO patrocinado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação em vigor, a PETROBRAS o aceitará mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado por ambas as partes.

8.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a PATROCINADA da total responsabilidade pela adequada execução do Contrato.

8.5 - Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da Fiscalização, pela PETROBRAS, não importará em abuso de direito.

## **CLAUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1 - As PARTES devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD e com outras legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, assumindo, perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- CONFORMIDADE**

10.1 - Para os efeitos desta Cláusula, “Grupo” significa, em relação às PARTES, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, prepostos, empregados, representantes e agentes, bem como, caso a PATROCINADA seja um consórcio, os membros do Grupo de cada uma das empresas que o constitui.

10.2 - A PATROCINADA, com relação às atividades referentes a este Contrato, declara, garante e se compromete que ela própria e os membros do seu Grupo: (i) não realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram qualquer pagamento, presente, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja direta ou indiretamente, a qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, em violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado, à Lei nº 2.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (“Leis Anticorrupção”); (ii) cumprirão as Leis Anticorrupção; e

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

(iii) cumpriram e cumprirão as normas aplicáveis referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, a Lei nº 9.613/98.

10.3 - A PATROCINADA reconhece que, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, a PETROBRAS deve cumprir as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios (“Sanções”).

10.3.1 - A PATROCINADA declara e garante que ela, suas controladoras diretas e indiretas, subcontratadas e profissionais engajados na execução deste Contrato não estão sujeitas a Sanções e não constam em lista de Sanções; e não são ou serão nacionais de ou residentes em países sujeitos a Sanções.

10.3.2 - Este Contrato não deverá ser interpretado ou aplicado de forma a impor à PETROBRAS que faça ou deixe de fazer algo quando isso torná-la exposta ao risco de inobservância de Sanções.

10.3.3 - Nas atividades relacionadas a este Contrato, a PATROCINADA e os membros do seu Grupo deverão observar as restrições aplicáveis decorrentes das Sanções, bem como abster-se de praticar ou interromper a prática de qualquer ação que exponha a PETROBRAS ao risco de inobservância de Sanções.

10.4 - A PATROCINADA se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a fatos ou alegações que possam caracterizar descumprimento desta Cláusula e envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais procedimentos, devendo fornecer as informações solicitadas pela PETROBRAS.

10.5 - A PATROCINADA declara e garante que possui controles internos, políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais controles, políticas e procedimentos poderá ser verificada pela PETROBRAS.

10.6 - Em suporte ao cumprimento desta Cláusula, a PATROCINADA deverá:

- (i) prestar, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, informações que venham a ser requeridas pela PETROBRAS;
- (ii) cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS sobre fatos ou alegações que possam caracterizar não conformidades;
- (iii) elaborar seus livros, registros e relatórios de acordo com as leis e normas contábeis aplicáveis, mantendo-os pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

(iv) dar acesso a PETROBRAS, após comunicação por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, aos documentos e informações necessários e fornecer acesso à PETROBRAS para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da PATROCINADA, para fins de verificação da conformidade da PATROCINADA com os itens 10.2 e 10.3, por até 10 (dez) anos contados da assinatura deste Contrato; e

(v) providenciar, sempre que solicitado pela PETROBRAS, declaração de conformidade nos termos do modelo anexo.

10.7 - A PATROCINADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/petrobras>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de vantagem pessoal feita por membro do Grupo da PETROBRAS para a PATROCINADA ou qualquer membro do seu Grupo.

10.8 - O descumprimento, pela PATROCINADA ou pelos membros do seu Grupo, das previsões desta Cláusula Décima configura irregularidade grave, estando a PATROCINADA sujeita às consequências legais e contratuais aplicáveis, em especial, das Cláusulas de Multas, Rescisão e Sanções Administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

11.1 - As PARTES responderão, de acordo com a legislação civil, pelos danos que causarem entre si, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes.

11.1.1 - A responsabilidade da PETROBRAS por perdas e danos será limitada ao valor deste Contrato.

11.2 - Cada PARTE responderá integralmente pelos danos que causar a terceiros, sendo assegurado o direito de regresso, na forma da lei.

11.3 - A PATROCINADA isenta a PETROBRAS de responsabilidade por futuras e eventuais reclamações fundadas no Direito Autoral ou em direitos decorrente de Propriedades Intelectuais de terceiros e assume o dever de indenizar quaisquer danos morais e materiais que delas decorram.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O documento de cobrança (Recibo) deverá ser apresentado à PETROBRAS (protocolo) até o 7º (sétimo) dia após a medição da parcela.

12.1.1 - Caso o 7º (sétimo) dia após a medição da parcela seja igual ou superior ao dia 25 do mês corrente, a PATROCINADA deverá efetuar o protocolo do Recibo até o 4º (quarto) dia do mês subsequente ao da medição da parcela.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

12.2 - Os pagamentos devidos serão efetuados pela PETROBRAS, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Pagamento, por meio de crédito em conta corrente específica para o Contrato, em nome da PATROCINADA e por ela indicada, na quinta-feira posterior ao trigésimo dia corrido contado do evento ali definido, desde que a PATROCINADA efetue o protocolo completo do documento de cobrança (Recibo) indispensáveis à regularidade do pagamento, no local e na forma indicados pela PETROBRAS e seguindo o modelo do Anexo V.

12.2.1 - A apresentação do Recibo fora do prazo previsto ou em desconformidade com o modelo constante do Anexo V poderá implicar em sua rejeição e na postergação do pagamento por período idêntico ao do atraso na entrega do Recibo adequado.

12.2.2 - Caso o documento de cobrança (Recibo) apresente alguma incorreção de preenchimento, será devolvido à PATROCINADA para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à reapresentação do documento de cobrança corretamente emitido.

12.2.3 - Os documentos de cobrança não serão aceitos pela PETROBRAS se apresentados com o Imposto de Renda devido na fonte já deduzido do valor a ser pago.

12.3 - Não há remuneração pelo transcurso de prazo necessário ao pagamento das faturas.

12.3.1 - O pagamento se dará no primeiro dia útil posterior quando a data de vencimento de qualquer evento de pagamento coincidir com feriado bancário na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

12.4 - A alteração pela PATROCINADA da sua conta corrente única cadastrada na PETROBRAS deverá ser solicitada pela PATROCINADA através de canal eletrônico disponibilizado pela PETROBRAS ou, em caso de sua indisponibilidade, de comunicação formal à PETROBRAS com 30 dias de antecedência em relação ao primeiro pagamento a ser efetuado nessa nova conta única.

12.4.1 - A(s) conta(s) bancária(s) para pagamento do patrocínio, quando referentes aos pagamentos incentivados, adequam-se à determinação legal atinente ao incentivo fiscal concedido pelo Ministério da Cultura, ou seja, pode(m) ser mantida(s) especificamente para depósito de patrocínio ao PROJETO/EVENTO, sendo movimentada exclusivamente pela PATROCINADA, quando exigido pelo órgão concedente do incentivo.

12.4.2 - No caso de descumprimento do subitem anterior, a PATROCINADA será responsável por prejuízos que venha causar à PETROBRAS.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

12.5 - A PETROBRAS poderá deduzir do pagamento devido à PATROCINADA, desde que de acordo com a lei de incentivo utilizada, comunicando-lhe, por escrito, com antecedência de cinco dias úteis, as importâncias correspondentes a:

a) Todos os débitos ou desembolsos a que tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, depósitos para garantia em processo judicial e os valores decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, acrescidos de consectários;

b) Despesas relativas à correção de falhas;

c) Insumos de sua responsabilidade não fornecidos;

d) Utilização de materiais ou equipamentos da PETROBRAS cujo fornecimento seja obrigação da PATROCINADA;

e) Valores relativos ao cumprimento, pela PETROBRAS, de qualquer ordem de bloqueio judicial ou administrativo referente a obrigações e/ou débitos da PATROCINADA, que serão reajustados com base na taxa SELIC, considerando o período compreendido entre a data do desembolso efetuado pela PETROBRAS e a data em que ocorrer a compensação resultante da dedução;

f) Pagamentos efetuados a maior.

12.5.1 - As deduções indicadas acima poderão ter origem neste Contrato, em Edital ou em qualquer outro contrato celebrado entre as Partes.

12.5.2 - Caso tenha sido efetuado pagamento a maior e não exista valor a ser pago à PATROCINADA ou, após realizada a compensação, persista resíduo a ser restituído pela PATROCINADA, esta desde já reconhece sua obrigação de efetuar a restituição imediata à PETROBRAS do valor recebido a maior, atualizado com base na Taxa SELIC *pro rata die*, desde a data de tal pagamento, sob pena de arcar ainda com os prejuízos decorrentes de sua inadimplência e/ou morosidade.

12.5.3 - Caso não seja possível o desconto nos documentos de pagamento relativos a este Contrato, ou em outros contratos celebrados entre as partes, ou inexistindo futuros documentos de pagamento a ser apresentados, a PETROBRAS poderá efetivar a cobrança dos valores por meio de emissão de boleto bancário para pagamento pelo PATROCINADA.

12.6 - Poderá a PETROBRAS, a seu critério e a partir do momento da ocorrência, suspender a liberação do(s) pagamento(s) quando o prazo de captação, junto ao órgão concedente do incentivo, estiver vencido, regularizando os pagamentos quando tais ocorrências tiverem sido saneadas.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

12.7 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Anexo I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, exceto nos casos a seguir, em que ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

- a) Quando houver atrasos no cumprimento das etapas, atividades ou fases do PROJETO/EVENTO;
- b) Quando houver inadimplemento da PATROCINADA com relação a outras Cláusulas deste Contrato;
- c) Quando a PATROCINADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS;
- d) Quando houver recomendação de suspensão de repasse por parte dos órgãos internos e externos de controle da PETROBRAS.

12.8 - O pagamento da parcela subsequente indicada no Anexo I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS está condicionado ao recebimento e à aprovação, pela PETROBRAS, do relatório de atividades correspondentes à parcela imediatamente anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INCENTIVO FISCAL**

13.1 - A PATROCINADA deverá apresentar, à PETROBRAS, cópia do despacho de aprovação do PROJETO/EVENTO, publicado no órgão Oficial (Anexo IV - Modelo de documento de cobrança).

13.2 - A PATROCINADA obriga-se a mencionar "LEI DE INCENTIVO À CULTURA DO MINISTÉRIO DA CULTURA" no material resultante do PROJETO/EVENTO, bem como nas atividades atinentes a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, consoante padrão do Ministério da Cultura.

13.3 - Estendendo-se o patrocínio ao próximo exercício fiscal, para fins de pagamento e manutenção do patrocínio, a PATROCINADA deverá, obrigatoriamente, apresentar prorrogação aceita expressamente pelo órgão concedente do incentivo.

13.3.1 - Entende-se por término do exercício fiscal o dia 31 de dezembro de cada ano.

13.4 - Na vigência do prazo contratual a PATROCINADA permitirá, auxiliará e facilitará o acesso do órgão concedente do incentivo para que proceda vistoria, avaliação, perícia, análise ou levantamento relativo ao PROJETO/EVENTO e sua execução.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

14.1 - Os tributos de qualquer natureza que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária.

14.2 - A PATROCINADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução do PROJETO/EVENTO, não cabendo qualquer reivindicação fundada em erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão do patrocínio ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.3 - A PETROBRAS, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, não tendo a PATROCINADA direito à majoração da base de cálculo ou revisão do valor a ser pago.

14.3.1 - A PATROCINADA fornecerá previamente todos os documentos necessários para a eventual redução ou eliminação da retenção a ser efetuada pela PETROBRAS, sem necessidade de notificação ou aviso prévio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MULTAS**

15.1 - O descumprimento de obrigações da PATROCINADA ensejará a aplicação de multa, com base no direito privado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

15.1.1 - O prazo de apresentação de defesa escrita da PATROCINADA é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação de ocorrência do descumprimento.

15.1.2 - A multa específica para o descumprimento de determinada obrigação prevalecerá sobre as multas genéricas.

15.1.3 - Quando não for conhecida a data de início do descumprimento, a multa será aplicada a partir da data em que a Petrobras tomou conhecimento do inadimplemento.

15.1.4 - As multas contratuais possuem natureza distinta das sanções administrativas previstas na Cláusula de Sanções Administrativas e ambas podem ser aplicadas ao mesmo fato.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

15.1.5 - As multas a que a PATROCINADA der causa serão descontadas do primeiro documento de cobrança por ela apresentado, após a aplicação da penalidade, ou dos subseqüentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

### **Base de cálculo**

15.1.6 - Quando a base de cálculo da multa for o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato com o reajuste contratual, incluindo aditivos de acréscimos e supressões celebrados até a data do fato gerador da multa.

15.1.6.1 - Não será considerado no cálculo do Valor Total do Contrato, o valor acrescido em razão de prorrogação de prazo, salvo previsão expressa.

### **Possibilidade de Cumulação**

15.1.7 - As multas moratórias e compensatórias são cumuláveis.

15.1.7.1 - Caso as multas decorram do mesmo fato gerador, do valor da multa compensatória será deduzido o montante já pago a título de multa moratória.

### **Limitação de valor das multas moratórias e compensatórias**

15.1.8 - O valor total de multas moratórias aplicadas está limitado a 30% (trinta por cento) do Valor Total do Contrato.

15.1.9 - O valor total devido por multas moratórias e compensatórias está limitado a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato, incluindo eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto no item 15.1.7.

### **Prejuízo excedente**

15.1.10 - A PATROCINADA responderá por qualquer indenização superior à multa compensatória deste Contrato, na forma do parágrafo único, do art. 416, do Código Civil e da Cláusula de Responsabilidade das Partes.

### **Multas moratórias**

15.2 - A PETROBRAS poderá aplicar multa moratória no valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do Valor Total do Contrato, por dia de atraso no cumprimento de qualquer de suas obrigações contratuais.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

15.2.1- O atraso configura-se a partir do descumprimento da obrigação e não da data da notificação do descumprimento.

### Atraso na Cláusula de Prazo

15.2.2 - Pelo atraso no cumprimento do prazo de execução do Contrato: 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia, incidentes sobre o Valor Total do Contrato.

### **Multas compensatórias**

15.3 - A PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias abaixo.

### Cumprimento irregular

15.3.1 - Pelo cumprimento irregular ou não cumprimento de qualquer das contrapartidas: o percentual previsto no Anexo III (Tabela da Contrapartidas), incidente sobre o Valor Total do Contrato.

15.3.1.1 - Além do pagamento da multa acima, a PETROBRAS poderá exigir da PATROCINADA a devolução das quantias eventualmente já pagas em razão deste Contrato, que sejam referentes a parcelas não cumpridas do objeto.

15.3.2 - Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual diversa do cumprimento do objeto contratual ou das contrapartidas: 10% (DEZ POR CENTO) do Valor Total do Contrato.

### Multa por rescisão do contrato

15.3.3 - Por quaisquer das hipóteses que leve à rescisão do Contrato pela Petrobras, conforme Cláusula de Encerramento: 30% (trinta por cento) do saldo do Valor Total do Contrato, incluindo eventuais prorrogações, na data do inadimplemento.

15.3.3.1 - Além do pagamento da multa por descumprimento total do objeto contratual, a PATROCINADA deverá devolver o percentual não coberto pelo incentivo fiscal das quantias já pagas em razão deste contrato.

### Comunicação sobre danos que repercutem na imagem da PETROBRAS

15.3.4 - Pelos danos que repercutem na imagem da PETROBRAS: 5% (cinco por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência.

### Cessão

15.3.5 - Pela cessão em desconformidade com o previsto no Contrato que a PETROBRAS tenha tomado ciência após o término da cessão: 10% (dez por cento) o percentual não poderá ser superior ao do item 14.3.4 do Valor Total do Contrato.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - Sem prejuízo das sanções contratuais, do disposto na Cláusula de Responsabilidade das Partes e da possibilidade de rescisão contratual, a PETROBRAS possui a prerrogativa de aplicar à PATROCINADA as seguintes Sanções Administrativas, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do RLCP:

a) Advertência

b) Multa administrativa; e

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS.

16.1.1 - A sanção administrativa será aplicada após a instauração de regular procedimento administrativo, no qual são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.1.1.1 - As sanções administrativas e as sanções contratuais possuem naturezas distintas e podem ser aplicadas conjuntamente.

16.1.2 - A PETROBRAS poderá, justificadamente e, a seu critério aplicar multa administrativa em substituição integral à pena de suspensão branda, média ou grave.

16.1.2.1 - A multa administrativa terá seu valor definido conforme as seguintes fórmulas:

Multa administrativa branda =  $(0,1\% \text{ RB} + 0,1\% \text{ VC} + \text{VPA}) / 3$

Multa administrativa média =  $(0,2\% \text{ RB} + 0,2\% \text{ VC} + \text{VPA}) / 3$

Multa administrativa grave =  $(0,4\% \text{ RB} + 0,4\% \text{ VC} + \text{VPA}) / 3$

Onde:

RB = receita bruta da PATROCINADA no último ano fiscal imediatamente anterior à conduta que enseja a aplicação da multa

VC = valor do Contrato ou do instrumento convocatório (contratação)

VPA = valor do prejuízo apurado a partir da conduta da PATROCINADA (não havendo prejuízo ou impossibilidade de apuração, o VPA atribuído será igual a zero), limitado ao somatório da RB e do VC, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

16.1.2.1.1 - O limite total a título de multa administrativa substitutiva da pena de suspensão será de 10% do Valor Total do Contrato.

16.1.2.1.2 - A base de cálculo para a aplicação da multa que se referir a percentual sobre o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato considerando os acréscimos e supressões objeto de aditivos celebrados até a data do fato gerador da multa e sem a incidência de acréscimos proporcionais a eventual prorrogação.

16.1.2.1.3 - A substituição da sanção de suspensão pela sanção de multa administrativa será considerada efetivada quando a PATROCINADA efetuar o pagamento integral da multa administrativa. Enquanto não ocorrer o efetivo pagamento, a pena de suspensão produzirá seus efeitos desde a sua aplicação.

16.1.2.2 - O pagamento da multa administrativa poderá ser feito mediante desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela PETROBRAS.

16.1.2.2.1 - A PATROCINADA também poderá efetuar o pagamento relativo ao valor da multa administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO**

17.1 - A PATROCINADA só poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.

17.1.1 - A PATROCINADA será solidariamente responsável com a cessionária por todas as obrigações contratuais cedidas.

17.1.2 - A PATROCINADA só poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza oriundos deste Contrato, com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.

17.1.3 - Considerando a existência de incentivo fiscal, é requisito essencial à eficácia da cessão que esta seja reconhecida, expressamente, pelo órgão incentivador responsável pela concessão do benefício fiscal.

17.2 - Estão disponibilizados na rede mundial de computadores o Programa Mais Valor e o Programa PROGREDIR, instituídos pela PETROBRAS para viabilizar a contratação, por seus fornecedores, junto a agentes financeiros participantes, de operações de antecipação de recebíveis oriundos dos contratos de fornecimento de bens e/ou serviços por meio de Operações de Antecipação de Faturas deles decorrentes (Programa Mais Valor) e/ou para Operações de

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

Antecipação de Contratos por meio de cessão fiduciária de recebíveis (Programa PROGREDIR), na forma dos respectivos Regulamentos.

17.2.1 - A autorização da PETROBRAS para cessão ou cessão fiduciária de direitos creditórios junto a agentes financeiros no âmbito dos programas Mais Valor e PROGREDIR se dará por meio eletrônico ou digital na plataforma do Programa, de acordo com o estipulado no respectivo Regulamento.

17.2.2 - Na hipótese de a PATROCINADA ser inscrita no Programa Mais Valor, a dedução de valores prevista na Cláusula de Forma de Pagamento não será realizada nas faturas relativas aos contratos que tenham sido objeto de negociação concluída no referido Programa.

17.2.2.1 - Não serão disponibilizadas novas faturas para negociação no Programa Mais Valor até a quitação integral dos valores dedutíveis na forma da Cláusula de Forma de Pagamento, sem prejuízo de outras medidas à disposição da PETROBRAS para reaver os valores devidos pela PATROCINADA.

17.2.3 - Na hipótese de a PATROCINADA ser inscrita no Programa PROGREDIR, a dedução de valores prevista na Cláusula de Forma de Pagamento será realizada nas faturas relativas a este Contrato independentemente de as mesmas serem objeto de negociação concluída no referido Programa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL**

18.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato, o descumprimento de qualquer obrigação contratual pela PATROCINADA autoriza a PETROBRAS a suspender a execução do Contrato até que a PATROCINADA cumpra integralmente a obrigação infringida.

### **Caso Fortuito e Força Maior**

18.2 - Ocorrendo circunstâncias que caracterizem caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá comunicá-las à outra, por escrito e imediatamente, revelando as respectivas consequências.

18.3 - O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou força maior pela Fiscalização ensejará a suspensão do prazo contratual e a interrupção das atividades, enquanto perdurarem seus efeitos.

18.4 - As partes suportarão as suas respectivas perdas, durante o período em que for reconhecido o caso fortuito ou força maior.

18.5 - Se a causa da interrupção perdurar por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer das partes poderá comunicar à outra, por escrito, a resolução do Contrato, nas condições previstas no item 18.4.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

### **Onerosidade excessiva**

18.6 - Presentes os requisitos: (i) fato extraordinário e imprevisível ou previsível, porém com resultados incalculáveis, (ii) ausência de culpa da parte na ocorrência do fato e (iii) excessiva onerosidade para uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução do Contrato ou as partes poderão mantê-lo, desde que, mediante consenso, revisem as condições para restabelecimento do equilíbrio contratual.

### **Exceção do contrato não cumprido**

18.7 - Se, depois de celebrado o Contrato, sobrevier a uma das partes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra se recusar ao cumprimento de sua obrigação, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ENCERRAMENTO**

19.1 - Este Contrato poderá ser encerrado:

19.1.1 - Por acordo entre as Partes, através da celebração de um Distrato;

19.1.2 - Pela completa execução de seu objeto ou pelo término do prazo contratual sem a extensão de prazo prevista na Cláusula de Prazo, o que ocorrer primeiro;

19.1.3 - Por rescisão, mediante notificação emitida pela PETROBRAS à PATROCINADA nas seguintes hipóteses, sem prejuízo da aplicação de penalidades:

- a. Descumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos deste Contrato ou de seus anexos.
- b. Lentidão na execução do PROJETO/EVENTO, levando a PETROBRAS a presumir a impossibilidade de sua conclusão nos prazos estipulados.
- c. Atraso injustificado no início da execução do PROJETO/EVENTO.
- d. Paralisação parcial ou total da execução do Contrato sem expressa anuência da PETROBRAS.
- e. Cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia e expressa da PETROBRAS.
- f. Desatendimento das determinações regulares da Fiscalização.
- g. Decretação de falência ou dissolução da PATROCINADA ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, inclusive societária, que, a juízo da PETROBRAS, prejudique a execução do Contrato.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

h. Ausência de garantias suficientes para o cumprimento do Contrato, a critério da PETROBRAS, nos casos de homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial.

19.1.4 - Por rescisão, mediante notificação emitida pela PATROCINADA à PETROBRAS, nos seguintes casos:

a. Suspensão da execução do Contrato por comunicação escrita da PETROBRAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

b. Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela PETROBRAS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra

c. Não liberação, por culpa da PETROBRAS, de área, local ou equipamento para execução do Contrato, nos termos e prazos previstos.

19.2 - A ocorrência de qualquer das hipóteses do item 19.1.4 não gera direito de indenização à PATROCINADA, que responderá na forma legal e contratual pela causa da rescisão.

19.3 - A rescisão acarretará, de forma imediata, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PETROBRAS.

19.4 - Em qualquer hipótese de encerramento contratual, a PATROCINADA receberá os valores devidos e não pagos ou em execução até a data do encerramento, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do Contrato.

19.5 - O encerramento do Contrato não importará na ineficácia das cláusulas de Incidências Tributárias, Multas Contratuais, Resolução de Disputas e Lei Aplicável, Conformidade e Proteção de Dados Pessoais e do item 5.1.6, que permanecerão vigentes pelos prazos neles estabelecidos ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.

19.6 - O presente Patrocínio está alinhado às regras dispostas na Lei 9.504/97 e demais normativos correlatos, não sendo admitido o fazimento ou a permissão de fazimento de uso político/publicitário do resultado desta operação em favor de candidato, partido político ou coligação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DEVOLUÇÃO**

20.1 - A PETROBRAS poderá exigir a devolução do valor repassado à PATROCINADA na mesma proporção do descumprimento das contrapartidas, não excluindo multas e quaisquer valores oriundos de descumprimento contratual.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

20.2 - Havendo saldo remanescente na conta corrente mencionada no item 12.2 quando do encerramento do Contrato, a PATROCINADA deverá solicitar instruções para sua correta devolução à PETROBRAS.

20.3 - A não devolução do saldo remanescente legitima a PETROBRAS a cobrá-lo judicialmente.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Integram o presente Contrato os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Cronograma de Pagamentos
- b) Anexo II - Tabela de Contrapartidas
- c) Anexo III - Declaração Periódica de Conformidade
- d) Anexo IV - Declaração Unificada para Celebração de Contratos de Patrocínio
- e) Anexo V - Modelo de documento de cobrança
- f) Anexo VI - PROJETO/EVENTO
- g) Anexo VII - Diário oficial - captação de recursos
- h) Anexo VIII - IVH\_reajuste\_05032024

21.2 - Em havendo divergências entre as estipulações dos Anexos e as contidas neste instrumento, prevalecerão as estipuladas neste Contrato.

21.3 - Ao assinarem esse documento mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pelo Portal de Assinatura Eletrônica Petronect, as Partes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para o Contrato, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL**

22.1 - Para fins de solução de quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, as PARTES elegem como competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 - Este Contrato e todas as suas controvérsias serão regidos e interpretados de acordo com o direito brasileiro.

E por estarem justas e combinadas, os representantes das partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, este Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Rio de Janeiro,

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

---

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
Alysson Bruno Martins Assuncao  
Gerente setorial de Patrocínio de Tecnologia, Negócios e Eventos Técnicos da  
Comunicação

---

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG  
Rogério Sottili  
Diretor Executivo

Testemunhas:

---

(Assinatura)  
Vanessa Almeida de Lima  
CPF: 093.698.617-42

---

(Assinatura)  
Maria Cristina Prince Berger Abreu  
CPF: 167.620.768-66

## PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

### ANEXO I

#### Cronograma de Pagamentos - Prêmios Jornalísticos IVH 2024-26

1.1 O Valor estabelecido no item 4.1 do Contrato será pago da seguinte forma:

Parcela	Descrição/Evento	%	Valor (R\$)	Parcela incentivada?	Tipo de documento de cobrança
1ª	Após: (a) assinatura do contrato; (b) Emissão do Relatório de Medição pela Comunicação.	20%	R\$ 400.000,00	Sim	Recibo com código Identificador (aplicável à Lei Federal de Incentivo à Cultura)
2ª	Após: (a) aprovação do relatório parcial, comprovando a realização dos eventos e o cumprimento dos itens de contrapartidas previstos no período de 2024; (b) Emissão do Relatório de Medição pela Comunicação.	25%	R\$ 500.000,00	Sim	Recibo com código Identificador (aplicável à Lei Federal de Incentivo à Cultura)
3ª	Após: (a) aprovação do relatório parcial, comprovando a realização dos eventos e o cumprimento dos itens de contrapartidas previstos no período de 2025; (b) Emissão do Relatório de Medição pela Comunicação.	25%	R\$ 500.000,00	Sim	Recibo com código Identificador (aplicável à Lei Federal de Incentivo à Cultura)
4ª	Após: (a) aprovação do relatório final, comprovando a realização dos eventos e o cumprimento dos itens de contrapartidas previstos no período de 2025; (b) Emissão do Relatório de Medição pela Comunicação.	30%	R\$ 600.000,00	Sim	Recibo com código Identificador (aplicável à Lei Federal de Incentivo à Cultura)
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>		

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2****ANEXO II****Tabela de Contrapartidas - Prêmios Jornalísticos IVH 2024-26**

<b>Descrição das contrapartidas</b>	<b>Formas de comprovação</b>	<b>Multa por descumprimento ou cumprimento irregular</b>
1. Direito de participação de representante da Petrobras durante cerimônia de abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2024, com espaço de fala de Exibição de vídeo promocional de até 2 minutos na abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2024 até 5 min (presencial ou via vídeo gravado projetado em telão).	Foto do momento da participação	2%
2. Exibição de vídeo promocional de até 2 minutos na abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2024.	Foto do momento da exibição	1%
3. Citação da Petrobras e do Governo Federal na abertura e no encerramento do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2024.	Foto da abertura e declaração	0,5%
4. Direito de fala de até 5 min de representante da Petrobras e participação nas rodas de conversa com estudantes vencedores do Prêmio Jovem Jornalista e com os jornalistas do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2024.	Foto do momento da participação	1%
5. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores, nos seguintes materiais de comunicação visual do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2024: - 5 Banners; - 2 backdrops - 650 programas de sala - 20 cartazes (tamanho A3) - 25 diplomas impressos para os vencedores.	Foto das peças, evidenciando as marcas e nota fiscal de produção	1%

## PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

6. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no início e no final de 5 vídeo-reportagens produzidas pelos estudantes vencedores do Prêmio Jovem Jornalista em 2024.	Print das telas no momento da exibição	0,25%
7. Gravação do patrocínio da Petrobras e Governo Federal na base dos 22 troféus entregues aos homenageados e reconhecidos pelo Prêmio Jovem Jornalista e pelo Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de 2024.	Foto da peça e nota fiscal de produção	1%
8. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal em pelo menos 5 newsletter sobre os Prêmios Jovem Jornalista e Jornalístico Vladimir Herzog em 2024.	Print das telas	0,25%
9. Menção à Petrobras e ao Governo Federal em 1 sessão pública de julgamento dos vencedores do Prêmio Vladimir Herzog, transmitida no Youtube em 2024. <a href="https://www.youtube.com/@premiolvladimirherzog">https://www.youtube.com/@premiolvladimirherzog</a> .	Foto da sessão e declaração	0,25%
10. Aplicação das marcas da Petrobras e do Governo Federal em 125 crachás do Prêmio Jovem Jornalista em 2024	Foto da peça, evidenciando as marcas e nota fiscal de produção	0,25%
11. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no fundo de palco do Prêmio Vladimir Herzog em 2024.	Foto da peça	0,25%
12. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no fundo de palco do Prêmio Jovem Jornalista em 2024.	Foto da peça	0,25%
13. Direito de participação de representante da Petrobras durante cerimônia de abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2025, com espaço de fala de até 5 min (presencial ou via vídeo gravado projetado em telão).	Foto do momento da participação	2%
14. Exibição de vídeo promocional de até 2 minutos na abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2025.	Foto do momento da exibição	1%

## PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

15. Citação da Petrobras e do Governo Federal na abertura e no encerramento do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2025.	Foto da abertura e declaração	0,5%
16. Direito de fala de até 5 min de representante da Petrobras e participação nas rodas de conversa com estudantes vencedores do Prêmio Jovem Jornalista e com os jornalistas do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2025.	Foto do momento da participação	1%
17. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores, nos seguintes materiais de comunicação visual do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2025: - 5 Banners; - 2 backdrops - 650 programas de sala - 20 cartazes (tamanho A3) - 25 diplomas impressos para os vencedores.	Foto das peças, evidenciando as marcas e nota fiscal de produção	1%
18. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no início e no final de 5 vídeo-reportagens produzidas pelos estudantes vencedores do Prêmio Jovem Jornalista em 2025.	Print das telas no momento da exibição	0,25%
19. Gravação do patrocínio da Petrobras e Governo Federal na base dos 22 troféus entregues aos homenageados e reconhecidos pelo Prêmio Jovem Jornalista e pelo Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de 2025.	Foto da peça e nota fiscal de produção	1%
20. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal em pelo menos 5 newsletter sobre os Prêmios Jovem Jornalista e Jornalístico Vladimir Herzog em 2025.	Print das telas	0,25%
21. Menção à Petrobras e ao Governo Federal em 1 sessão pública de julgamento dos vencedores do Prêmio Vladimir Herzog, transmitida no Youtube em 2025 <a href="https://www.youtube.com/@premiovladimirherzog">https://www.youtube.com/@premiovladimirherzog</a> .	Foto da sessão e declaração	0,25%
22. Aplicação das marcas da Petrobras e do Governo Federal em 125 crachás do Prêmio Jovem Jornalista em 2025.	Foto da peça, evidenciando as marcas e nota fiscal de produção	0,25%

## PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

23. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no fundo de palco do Prêmio Vladimir Herzog em 2025.	Foto da peça	0,25%
24. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no fundo de palco do Prêmio Jovem Jornalista em 2025.	Foto da peça	0,25%
25. Direito de participação de representante da Petrobras durante cerimônia de abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2026, com espaço de fala de até 5 min (presencial ou via vídeo gravado projetado em telão).	Foto do momento da participação	2%
26. Exibição de vídeo promocional de até 2 minutos na abertura do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2026.	Foto do momento da exibição	1%
27. Citação da Petrobras e do Governo Federal na abertura e no encerramento do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2026.	Foto da abertura e declaração	0,5%
28. Direito de fala de até 5 min de representante da Petrobras e participação nas rodas de conversa com estudantes vencedores do Prêmio Jovem Jornalista e com os jornalistas do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2026.	Foto do momento da participação	1%
29. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores, nos seguintes materiais de comunicação visual do Prêmio Jornalístico Vlademir Herzog em 2026: - 5 Banners; - 2 backdrops - 650 programas de sala - 20 cartazes (tamanho A3) - 25 diplomas impressos para os vencedores.	Foto das peças, evidenciando as marcas e nota fiscal de produção	1%
30. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no início e no final de 5 vídeo-reportagens produzidas pelos estudantes vencedores do Prêmio Jovem Jornalista em 2026.	Print das telas no momento da exibição	0,25%

## PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

31. Gravação do patrocínio da Petrobras e Governo Federal na base dos 22 troféus entregues aos homenageados e reconhecidos pelo Prêmio Jovem Jornalista e pelo Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de 2026.	Foto da peça e nota fiscal de produção	1%
32. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal em pelo menos 5 newsletter sobre os Prêmios Jovem Jornalista e Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 2026.	Print das telas	0,25%
33. Menção à Petrobras e ao Governo Federal em 1 sessão pública de julgamento dos vencedores do Prêmio Vladimir Herzog, transmitida no Youtube em 2026. <a href="https://www.youtube.com/@premiolvladimirherzog">https://www.youtube.com/@premiolvladimirherzog</a> .	Foto da sessão e declaração	0,5%
34. Aplicação das marcas da Petrobras e do Governo Federal em 125 crachás do Prêmio Jovem Jornalista em 2026.	Foto da peça, evidenciando as marcas e nota fiscal de produção	0,25%
35. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no fundo de palco do Prêmio Vladimir Herzog em 2026.	Foto da peça	0,25%
36. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal no fundo de palco do Prêmio Jovem Jornalista em 2026.	Foto da peça	0,25%
37. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal na página do Prêmio Jovem Jornalista, com link para o site indicado pela Patrocinadora, durante a vigência do contrato <a href="https://vladimirherzog.org/jovem-jornalista/">https://vladimirherzog.org/jovem-jornalista/</a> .	Print da tela, com a URL, evidenciando as marcas	0,25%
38. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, no site do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog, com link para o site indicado pela Patrocinadora, durante a vigência do contrato <a href="https://premiolvladimirherzog.org/">https://premiolvladimirherzog.org/</a> .	Print da tela, com a URL, evidenciando as marcas	0,25%
39. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico	Print das telas e relatórios de publicação	2%

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

<p>Vladimir Herzog em 15 postagens sobre eles, no perfil do IVH no Instagram, sendo:  - 5 em 2024;  - 5 em 2025;  - 5 em 2026.  <a href="https://www.instagram.com/vladimirherzog/">https://www.instagram.com/vladimirherzog/</a>.</p>		
<p>40. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 15 postagens sobre eles, no perfil do IVH no Twitter, sendo:  - 5 em 2024;  - 5 em 2025;  - 5 em 2026.  <a href="https://x.com/vladimirherzog">https://x.com/vladimirherzog</a>.</p>	<p>Print das telas e relatórios de publicação</p>	<p>1%</p>
<p>41. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores do Prêmio Jovem Jornalista e do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog em 15 postagens sobre eles, no perfil do IVH no Facebook, sendo:  - 5 em 2024;  - 5 em 2025;  - 5 em 2026.  <a href="https://web.facebook.com/institutovladimirherzog/">https://web.facebook.com/institutovladimirherzog/</a>.</p>	<p>Print das telas e relatórios de publicação</p>	<p>1%</p>
<p>42. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores do Prêmios Jovem Jornalista em banner digital rotativo na página do Prêmio, durante a vigência do contrato.  <a href="https://vladimirherzog.org/jovem-jornalista/">https://vladimirherzog.org/jovem-jornalista/</a>.</p>	<p>Print da tela, com a URL, evidenciando as marcas</p>	<p>0,25%</p>
<p>43. Aplicação das logomarcas da Petrobras e do Governo Federal, como patrocinadores do Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog, em banner digital rotativo na home do site do Prêmio, durante a vigência do contrato.  <a href="https://premiovladimirherzog.org/">https://premiovladimirherzog.org/</a></p>	<p>Print da tela, com a URL, evidenciando as marcas</p>	<p>0,25%</p>
<p>44. Intérprete de Libras nas cerimônias de abertura dos Prêmios Jovem Jornalista e dos Prêmios Jornalístico Vladimir Herzog nos anos de 2024, 2025 e 2026.</p>	<p>Foto do momento</p>	<p>0,25%</p>

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

45. Destinação de materiais impressos utilizados e excedentes para cooperativas de reciclagem e realização de eventos em locais de fácil acesso por transporte público como medidas que reduzem o impacto ambiental.	Declaração	0,25%
46. Realização dos eventos em espaço dotado de equipamentos de acessibilidade para PCDs.	Declaração	0,25%
47. Curtir e/ou divulgar, por solicitação da Petrobras, campanhas e ações em mídias sociais sobre políticas públicas ou de interesse social, compatíveis com o projeto e em comum acordo com a patrocinada.	Declaração	0,25%

PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração Periódica (Conformidade)**

**Anexo do Contrato**

**[local e data]**

**À**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS**

**Ref: Contrato de Patrocínio nº [número do contrato]**

**Prezado [indicar],**

**A [razão social da PATROCINADA] declara e atesta que nos últimos doze meses, está em cumprimento com os compromissos e garantias de conformidade, consoante estabelecido na cláusula [identificar] do Contrato nº [identificar].**

**Atenciosamente,**

**Nome e Título do representante legal**

**[Deverá ser encaminhada a documentação que comprove a condição de representante legal do signatário, de acordo com o estatuto/contrato social.]**

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2****ANEXO IV****DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO**

À  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Prezados Senhores,

Com a finalidade de instruir a solicitação de patrocínio à PETROBRAS, Instituto Vladimir Herzog, CNPJ 11.150.930/0001-48, com sede na Rua Duartina, 283 - Sumaré - São Paulo/SP - CEP 01256-030, neste ato representada legalmente por Rogério Sottili, Diretor Executivo, CPF 277.854.400-34, RG 365345696 SSP/SP (PATROCINADA) DECLARA (M), sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a Lei n.º 12.529/11, a Lei n.º 12.846/13 e a Lei n.º 13.303/16:

**1. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE PATROCÍNIOS**

1.1. Que, em observância ao art. 20, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, emitida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, não possui pendências relativas a patrocínios anteriores, abrangendo os patrocínios eventualmente recebidos da PETROBRAS, bem como os recebidos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

**2. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

2.1. Em se tratando de pessoa física, não é administrador ou empregado da PETROBRAS;

2.2. Não possui(em) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja administrador ou empregado da PETROBRAS;

2.3. Não se encontra(m) suspenso(s) pela PETROBRAS;

2.4. Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.5. Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

2.6. Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.7. Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.8. Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.9. Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.10. Não possui(em) proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PETROBRAS, há menos de 6 (seis) meses;

2.11. Não possui(em) relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.11.1. Administrador da PETROBRAS;

2.11.2. Empregado da PETROBRAS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

2.11.3. Autoridade do ente público a que a PETROBRAS esteja vinculada.

### **3. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR**

**3.1. não possui** administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do empregado **ALYSSON BRUNO MARTINS ASSUNCAO** detentor de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO** detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

**3.2. não possui** administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do empregado **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **FERNANDA DOS SANTOS MUSSI**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

**3.3. não possui** administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar dos empregados **ALYSSON BRUNO MARTINS ASSUNCAO** e **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO**, detentores de função de confiança responsáveis pela autorização da contratação; e tampouco do empregado **ALYSSON BRUNO**

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

**MARTINS ASSUNCAO** detentor de função de confiança responsável pela assinatura do contrato;

**3.4. não possui** profissional que atuará no contrato que seja familiar do empregado **ALYSSON BRUNO MARTINS ASSUNCAO** detentor de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO** detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

**3.5. não possui** profissional que atuará no contrato que seja familiar do empregado **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **FERNANDA DOS SANTOS MUSSI**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

**3.6. não possui** profissional que atuará no contrato que seja familiar dos empregados **ALYSSON BRUNO MARTINS ASSUNCAO** e **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO**, detentores de função de confiança responsáveis pela autorização da contratação; e tampouco do empregado **ALYSSON BRUNO MARTINS ASSUNCAO** detentor de função de confiança responsável pela assinatura do contrato;

## **4. RESTRIÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

**4.1.** que não contratará e não permitirá a subcontratação, com recursos recebidos em razão do contrato de patrocínio ao PROJETO PRÊMIOS JORNALÍSTICOS IVH 2024-26 celebrado com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, serviços prestados por cônjuge, companheiro(a), parente, em linha reta ou colateral, ou afins, até o 3º grau, de seu(s) sócio(s) ou dirigente(s), ou por pessoa jurídica da qual o(s) representante(s) legal(is) da PATROCINADA e/ou o(a) próprio(a) DECLARANTE sejam sócios ou detenham poder de direção.

## **5. EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, AO GUIA DE CONDUTA E À POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS**

**5.1.** que leu e concorda com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, do Código de Conduta Ética e da Política de Responsabilidade Social da Petrobras, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

## **6. CONFORMIDADE**

Para fins do presente item 6, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria pessoa física ou

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

jurídica, seus sócios ou associados, seus conselheiros, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e quaisquer terceiros de alguma forma envolvidos na execução do objeto do patrocínio.

A PATROCINADA declara e garante, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, que ela e os membros do seu Grupo:

6.1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, conforme modificações, a Lei 12.846/2013, o *Foreign Corrupt Practices Act de 1977 - FCPA* e o *UK Bribery Act de 2010 - UKBA* (denominadas em conjunto de “Leis Anticorrupção”).

6.2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as Leis Anticorrupção.

6.2.1. Caso a PATROCINADA verifique a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção aplicáveis por ela ou pelos membros do seu Grupo, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, deverá adotar as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências, aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção e comunicar imediatamente à PETROBRAS.

6.3 - A PATROCINADA informará imediatamente à PETROBRAS, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 6.1, porventura imputados à PATROCINADA ou aos membros do Grupo da PATROCINADA, referentes a esta contratação.

6.4 - A PATROCINADA declara que informou aos membros do seu Grupo de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para a PETROBRAS.

## **PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

6.5 - A PATROCINADA responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da PATROCINADA.

6.6 - A PATROCINADA declara e garante que:

6.6.1 A PATROCINADA e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas (i) não estão sujeitas, não pertencem e não são controladas por uma pessoa ou entidade sujeita a quaisquer listas de Sanções; (ii) não estão localizados, não foram constituídos e não são residentes em países sujeitos a Sanções; e (iii) nas atividades referentes ao presente processo de contratação, não possuem qualquer afiliação comercial ou negócio com, ou investimentos em, qualquer país ou pessoa sujeita a Sanções.

6.6.2 Caso a PATROCINADA e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas se encontrem em alguma(s) das situações descritas no item 6.6.1 acima, a PATROCINADA declara e garante que a(s) situação(ões) não afeta(m) sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

6.6.3 Na hipótese descrita no item 6.6.2 acima, a PATROCINADA deverá anexar à presente declaração uma descrição das Sanções existentes, em conjunto com os fundamentos da conclusão de que elas não afetam a sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

6.6.4 A Petrobras analisará a informação apresentada pela PATROCINADA em atendimento ao item 6.6.3 acima. Mediante decisão fundamentada da Petrobras, a PATROCINADA poderá ser excluída do processo de contratação caso identificado que a sua participação tornaria a Petrobras ou os membros do seu Grupo expostas ao risco de descumprimento de Sanções aplicáveis à Petrobras por força de normas legais ou contratuais.

6.6.5 Para os propósitos desta Declaração, “Sanções” significa, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente declaração é regida pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para resolução de disputas.

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar a PATROCINADA de acordo com seus atos constitutivos, estando

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro,

Atenciosamente,

Instituto Vladimir Herzog  
Rogério Sottili  
Diretor Executivo

Ciente:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2****ANEXO V****MODELO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA (RECIBO)**

PRONAC - MECENATO	<b>COMUNICADO MECENATO</b>  RECIBO N° _____	<b>N.º PRONAC:</b>
		<b>Segmento Cultural:</b>

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PRONAC/MECENATO, CONFORME ESTABELECE OS ARTIGOS 26 E 18 DA LEI N. 8.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

**DADOS DA PARTICIPAÇÃO**

<b>01- TIPO DA OPERAÇÃO</b>		<b>02 - VALOR DO INCENTIVO</b>
ART. 26 DA LEI 8.313 [ ] - DOAÇÃO [ ] - PATROCÍNIO	ART.18 DA LEI 8.313/91 [ ] - DOAÇÃO [ ] - PATROCÍNIO	R\$ _____

<b>03. BANCO:</b>	<b>04. N.º DA AGÊNCIA:</b>	<b>05. N.º CONTA CORRENTE</b>	<b>06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:</b>
<b>07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO:</b> [ ] - BENS [ ] - SERVIÇOS			
<b>08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:</b>			
<b>09. - FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:</b>			

**DADOS DO INCENTIVADOR**

<b>10. NOME:</b>			
<b>11. C.N.P.J/C.P.F:</b>		<b>12. ENDEREÇO:</b>	
<b>13 .CIDADE:</b>	<b>14. UF:</b>	<b>15. CEP:</b>	<b>16. TELEFONE/FAX:</b>
<b>17. EMPRESA:</b> <input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		<b>18. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL ?</b> QUAL ? _____	
<b>19. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA:</b>			

**DADOS DO PROJETO BENEFICIADO**

<b>20. NOME:</b>		
<b>21. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU:</b>		
<b>22. PROPONENTE:</b>	<b>23. CNPJ/CPF:</b>	
<b>24. ENDEREÇO:</b>	<b>25. TELEFONE/FAX:</b>	
<b>26. CIDADE:</b>	<b>27. UF:</b>	<b>28. CEP:</b>

**DADOS DO DECLARANTE ( NO CASO DE PESSOA JURÍDICA )**

<b>29. NOME:</b>		
<b>30. C.P.F:</b>	<b>31. CARGO:</b>	<b>32. TELEFONE:</b>
<b>33. LOCAL/DATA:</b>	<b>34. ASSINATURA</b>	

1º VIA - INCENTIVADOR / 2º VIA - SECRETARIA/MINC / 3º VIA - EMITENTE

*OBS.: JUNTAR A ESTE COMUNICADO DE MECENATO CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO O DEPÓSITO.  
FAVOR ATENTAR SEMPRE ÀS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO.*

**PATROCÍNIO COM INCENTIVO FISCAL 5900.0128008.24.2**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA - MECENATO

RECIBO		COMUNICADO MECENATO	INFORMAÇÃO DO BENEFICIADO
<b>CAMPO</b>	<b>INSTRUÇÕES</b>	<b>CAMPO</b>	<b>INSTRUÇÕES</b>
<b>OBS:</b>	<b>INFORMAR O NÚMERO DO RECIBO, SEQUENCIALMENTE, POR PROJETO.</b>	12 a 15	1. Autoexplicativo
01	1. Especificar se o incentivo foi na forma de Doação ou Patrocínio e referente a qual legislação, Lei 8.313/91 ou Medida Provisória 2.228-1. (pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos não podem receber doação).	16	2. Informar o nº do telefone e/ou fax da empresa incentivadora.
02	2. Especificar o valor da doação ou patrocínio em REAIS.	17	3. Informar a natureza da empresa incentivadora.
03	3. Nome do Banco.	18	4. Caso a empresa incentivadora pertença a algum Grupo Empresarial, informar o nome desse grupo.
04	4. Agência	19	5. Nome do Dirigente máximo da empresa Incentivadora
05	5. Número da conta em que foi feito o depósito (conta específica para o projeto)	20	6. Nome do projeto beneficiado (idêntico ao da portaria)
06	6. Data em que foi feito o depósito	21	7. Data da publicação no Diário Oficial da União da aprovação ou prorrogação.
07	7. Indicar a forma do incentivo, se foi em bens ou serviços. Caso seja em numerário, não precisa preencher.	22	8. Nome do proponente do projeto
08	8. Quando o incentivo ocorrer na forma de prestação de serviços ou fornecimento de material, especificar e quantificar os mesmos.	23	9. Informar número do CNPJ ou CPF do Proponente
09	9. Informar o critério utilizado na atribuição do valor do incentivo, quando este for na forma de prestação de serviços ou fornecimento de materiais ou bens. Ex.: Preço tabelado; preço praticado no mercado etc.	24 a 28	10. Dados completos do endereço do proponente
10	10. Nome da pessoa física ou jurídica que concedeu o incentivo.	29	11. Nome do responsável pelo projeto (proponente ou pessoa delegada para tal.
11	11. Informar o nº do C.N.P.J ou CPF, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, conforme for o caso.	30 a 32	12. Dados do responsável ou pessoa delegada
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data da emissão do Comunicado</li> <li>• Assinatura do Responsável ou pessoa delegada</li> </ul>
			<p>OBS: De acordo com a Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 1998, os recibos que apresentarem erros de preenchimento, dados incompletos, ou em modelo diferente daquele aprovado pelo Ministério da Cultura, serão devolvidos ao proponente para a devida correção, não ficando nenhuma via de posse deste Ministério. Diante deste fato, solicita-se especial atenção em seu preenchimento, para que o incentivador não seja prejudicado.</p>

# Prêmios Jornalísticos IVH 2024-26

Instituto Vladimir Herzog

Identificação do Projeto: 2023 - 0791

## Dados do Projeto

### Informações do Projeto

#### Linha de Atuação

- Negócio, Ciência & Tecnologia

#### Tipo de Seleção

- Escolha Direta (Não participante de seleção pública)

#### Linha de Ação

Conhecimento (destaque para "STEM" e Primeira Infância)

#### Nome do Projeto

Prêmios Jornalísticos IVH 2024-26

#### Síntese do Projeto

Contribuir com formação e reconhecimento de jornalistas no Brasil

#### Descrição do Projeto

O Prêmio Jovem Jornalista - Fernando Pacheco Jordão é um concurso anual promovido pelo Instituto Vladimir Herzog e realizado desde 2009 com o propósito de mobilizar estudantes de Jornalismo de todo o território nacional para a produção de pautas focadas nos Direitos Humanos. A proposta é oferecer aos jovens estudantes a vivência de um trabalho jornalístico prático e reflexivo desde a definição da pauta até o gerenciamento, produção e realização final de uma reportagem, valorizando o trabalho em equipe, a avaliação conjunta do processo e a publicação do material final.

Um corpo de jurados formado por professores, jornalistas e especialistas analisa o material inscrito e seleciona as melhores propostas de pauta. As equipes responsáveis pelas pautas selecionadas recebem ajuda financeira para desenvolvê-las jornalisticamente, orientados por um professor de sua instituição de ensino e com mentoria de um profissional indicado pelo Instituto Vladimir Herzog.

Todos os grupos são, obrigatoriamente, orientados por um professor da instituição de ensino dos estudantes e por um jornalista mentor especialmente designado pelo Instituto Vladimir Herzog para acompanhar a produção das reportagens. Os grupos também devem indicar um veículo laboratorial da sua instituição de ensino que garanta a veiculação da produção realizada no âmbito deste Prêmio.

A iniciativa é uma homenagem ao jornalista Fernando Pacheco Jordão, que sempre se preocupou com o desenvolvimento dos jovens profissionais de imprensa. Falecido em 2017, Pacheco Jordão atuou na redação de importantes meios da imprensa nacional, incluindo emissoras de rádio, de televisão e jornais de circulação nacional.

Já o Prêmio Jornalístico Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos (PVH) foi criado em 1978 para reconhecer e premiar jornalistas que contribuem, por meio de seu trabalho cotidiano, para a promoção dos direitos humanos, cidadania e democracia, além de personalidades que se destacam na defesa desses valores fundamentais. O PVH se tornou o mais notório e reconhecido prêmio do jornalismo brasileiro.

São sete categorias a serem premiadas: áudio, vídeo, texto, multimídia, arte, fotografia e livro-reportagem. Além disso, desde 2009, a Comissão Organizadora do Prêmio Herzog indica jornalistas/personalidades para serem homenageados pelos relevantes serviços prestados às causas da democracia, paz, justiça e direitos humanos. A iniciativa das instituições promotoras retoma proposta original do Prêmio, que previa tal reverência a quem jamais inscreveria seus trabalhos em concursos.

#### O proponente já foi patrocinado pela Petrobras?

- Sim

Nome do projeto	Valor do Projeto	Ano do Projeto
Prêmio Jovem Jornalista e Prêmio Vladimir Herzog	500.000,00 BRL	2018
PREMIOS INSTITUTO VLADIMIR HERZOG 2023	500.000,00 BRL	2023

#### O projeto já foi patrocinado pela Petrobras?

- Sim

Ano do Projeto	Valor do Contrato
2018	500.000,00 BRL
2023	500.000,00 BRL

#### Expertise para o projeto

O Instituto Vladimir Herzog tem notória representatividade e histórico na defesa e promoção da prática jornalística e defesa da liberdade de expressão. O Prêmio Jovem Jornalista já está em sua 16ª edição.

O IVH possui uma área programática dedicada ao Jornalismo e Liberdade de Expressão, que além de organizar os dois prêmios supracitados também lidera a "Rede Nacional de Proteção a Jornalistas e Comunicadores" que protege mais de 200 comunicadores de todos os estados do Brasil, tendo acompanhado (juridicamente e psicossocialmente) mais de 80 casos de violência contra este público.

Além de integrar redes e ter parcerias relevantes com outras organizações como Fundação Padre Anchieta, Repórteres Sem Fronteiras, Artigo 19, Abraji, OAB, entre outros, a organização também recebeu 2 prêmios do governo federal (2011 e 2015) como forma de reconhecimentos pelo seu trabalho e esforços na área.

Em relação ao Prêmio Vladimir Herzog, ele existe desde 1978 e está em sua 46ª edição, e já se tornou o mais reconhecido prêmio jornalístico do país, que reverencia o nome e a memória do jornalista que foi assassinado pela ditadura militar em 1975.

#### Prazo do Projeto

##### Início

10/10/2024

##### Término

31/10/2026

#### Valor

**Valores do patrocínio****Valor total do projeto:**

2.800.000,00

**Valor proposto à Petrobras:**

2.000.000,00

**Valor já captado:**

0,00

**O projeto possui aprovação em alguma lei de incentivo?**

- Sim

**Lei de Incentivo**

- Federal

**Nome da lei de incentivo**

PRONAC/Rouanet

**Número de inscrição na lei de incentivo**

235533

**Valor do projeto na lei de incentivo**

5.053.718,37

**Percentual de Dedução**

100

**Qual valor disponível para uso da Petrobras?**

4.000.000,00

**O projeto está em processo de aprovação em alguma lei de incentivo?**

- Não

**Outros Patrocinadores****O projeto conta com outros patrocinadores?**

- Sim

**Quantos?**

- 3

**Empresas patrocinadoras**

<b>Empresa:</b>	<b>Valor do Patrocínio:</b>	<b>Situação:</b>	<b>Incentivo Fiscal:</b>	<b>Lei do Incentivo:</b>	<b>Valor do Incentivo:</b>
Caixa Econômica Federal	200.000,00	• Confirmado	• Sim	PRONAC	
BBA Trading	250.000,00	• Confirmado	• Sim	PRONAC	
Pedro Wongtschowsk	20.000,00	• Confirmado	• Sim	PRONAC	

## Detalhamento das Ações

### Detalhamento dos eventos

Informar a data de shows, espetáculos, apresentações, simpósios, feiras etc.

Informe o CEP no formato XXXXX-XXX (números e traço, sem pontos) e selecione uma opção na lista suspensa.

Nome do evento	Previsão de início	Término	CEP Geral/Cidade	UF	Espaço previsto de realização
Cerimônia do PJJ 2024	30/10/2024	30/10/2024	01305-100 - São Paulo (Consolação)	SP	Espaço Augusta
Roda de Conversa com vencedores do PVH 2024	29/10/2024	29/10/2024	05014-001 - São Paulo (Perdizes)	SP	Tucarena
Cerimônia do PVH 2024	29/10/2024	29/10/2024	05014-001 - São Paulo (Perdizes)	SP	Tucarena
Roda de conversa com Inscritos do PJJ 2025	03/06/2025	03/06/2025	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Cerimônia do PJJ 2025	29/08/2025	29/08/2025	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Roda de Conversa com vencedores do PVH 2025	24/10/2025	24/10/2025	01256-030	SP	À definir
Cerimônia do PVH 2025	24/10/2025	24/10/2025	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Roda de conversa com Inscritos do PJJ 2026	01/06/2026	01/06/2026	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Cerimônia do PJJ 2026	31/08/2026	31/08/2026	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Roda de Conversa com vencedores do PVH 2026	23/10/2026	23/10/2026	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Cerimônia do PVH 2026	23/10/2026	23/10/2026	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir
Cerimônia do PVH 2026	23/10/2026	23/10/2026	01256-030 - São Paulo (Sumaré)	SP	À definir

### O projeto prevê cobrança de ingresso?

- Não

### O projeto tem escopo com abrangência para além dos eventos indicados (ex.: transmissão web)?

- Sim

## **Descrição**

Além dos eventos listados anteriormente, o projeto prevê a transmissão via Youtube de todos os eventos, e programação anual de interação com inscritos/concorrentes dos prêmios, desde o momento de sua inscrição, durante o processo de seleção até as cerimônias de premiação. Todas as informações e eventos estarão disponíveis nos respectivos sites de cada prêmio.

## **O projeto possui aspectos de inovação em suas atividades e/ou no plano de divulgação?**

- Não

## **Plano de realização do projeto**

Para cada um dos 3 anos do projeto, sua realização seguirá as seguintes etapas para cada um dos prêmios:

- . Curadoria para os prêmios realizada por corpo de jurados com experiência na área e de renome selecionados a cada edição pelo Instituto Vladimir Herzog, que desenvolverá o edital para inscrições
- . Produção de materiais gráficos/impresos de divulgação, troféus, convites, diplomas e certificados para cerimônias de premiação
- . Divulgação das inscrições feita pelo Instituto Vladimir Herzog, seus parceiros e com apoio de parceiro de mídia (definido ano a ano)
- . Atualização e adequação dos sites de inscrição para os Prêmios via contratação de serviço terceirizado
- . Roda de conversa com inscritos do PJJ com especialista(s) no tema escolhido a cada ano, para que estudantes inscritos possam se familiarizar com o tema
- . Avaliação e seleção de vencedores do Prêmio, feita por corpo de jurados com experiência na área e de renome selecionados a cada edição pelo Instituto Vladimir Herzog
- . Produção de reportagens pelos estudantes selecionados para Prêmio Jovem Jornalista Pacheco Jordão
- . Roda de conversa com vencedores do Prêmio Vladimir Herzog
- . Eventos de premiação presencial dos dois prêmios, com cobertura fotográfica e transmissão no Youtube
- . Elaboração de relatórios com resultados e prestação de contas aos financiadores

## **Público esperado**

*Se o projeto for totalmente digital, informar 0 (zero) no campo "público presencial".*

### **Estimativa de público presencial**

1.200 pessoas

### **Estimativa total de público (Presencial e Digital)**

10.000 pessoas

### **Característica do público alvo:**

Segmento específico

### **Qual?**

Estudantes de jornalismo, jornalistas e comunicadores

### Faixa Etária

- 18 a 24
- 25 a 60
- acima de 60

### Classe Econômica

Baixa

### O projeto é de realização única ou por edições (ex.festival anual?)

- Por edições

### Já foi realizado antes?

- Sim

### Quantas edições anteriores?

45

### Histórico e repercussão de edições anteriores

O Prêmio Jovem Jornalista é executado desde 2009, e chega neste ano em sua 16a edição. O site da última edição está no ar (<https://vladimirherzog.org/jovem-jornalista/>) e na aba "acervo" (<https://vladimirherzog.org/jovem-jornalista/acervo/>) é possível conferir todas as informações das edições passadas.

Nestas 15 edições realizadas, participaram do prêmio mais de 3.100 estudantes de 198 escolas de Comunicação, orientados por mais de 700 professores, tendo sido produzidas 66 reportagens que foram veiculadas em diversos veículos de jornalismo no país. É importante ressaltar também que o projeto tem representatividade em todos os estados do país.

No link seguinte é possível conferir as principais mídias espontâneas do projeto em 2022 (página 7):

[https://drive.google.com/file/d/1Iz6pDfna\\_MzI-i2QiooP1RFYu74tojNE/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1Iz6pDfna_MzI-i2QiooP1RFYu74tojNE/view?usp=share_link)

O Prêmio Vladimir Herzog ocorre desde 1978 e chega neste ano em sua 46a edição. O Site do do projeto (<https://premiolvladimirherzog.org/>) está atualizado com todas as informações referentes à edição deste ano, mas no seguinte link é possível ver quem foi premiado nas edições anteriores: <https://premiolvladimirherzog.org/lista-premiados-vladimir-herzog-todas-as-edicoes/>

Link 1	Login 1	Senha
<a href="http://www.jovemjornalista.org.br/">http://www.jovemjornalista.org.br/</a>		

Link 2	Login 2	Senha
<a href="https://premiolvladimirherzog.org/">https://premiolvladimirherzog.org/</a>		

## Comunicação e contrapartidas

### Descreva a estratégia de comunicação do projeto

Todo ano uma identidade visual e layout do site dos prêmios são atualizadas para a nova edição.

Na fase de inscrições para o edital é divulgado no site próprio do prêmio, conta também com uma estratégia digital para divulgação nos seguintes canais: Twitter, Facebook e Instagram, site institucional do Instituto Vladimir Herzog e mailing da organização via newsletter; offline (folders, mídia out of home, banners, cartazes, etc); e assessoria de imprensa.

Para o Prêmio Jovem Jornalista também são contactadas, por email, todas as instituições de ensino que já participaram das edições anteriores.

Os resultados dos finalistas e vencedores do prêmio são publicados nos sites próprios de cada um dos prêmios e canais supracitados.

O evento presencial de premiação é aberto ao público interessado em participar e pretende-se realizar transmissão ao vivo no YouTube para público geral.

**O Plano de Comunicação inclui mídia paga (Tradicional e Digital)?**

- Sim

**Mídia Paga:**

Mídia (Obrigatório)	Valor (Obrigatório)	Veículos	Dimens.	Tirag./Público	Quant.
Redes Sociais	6.000,00	Instagram			
Redes Sociais	6.000,00	x / Twitter			
Redes Sociais	12.000,00	Youtube			
Internet	75.000,00	Sites/portais/blogs			

**Valor Total (Mídia Paga)**

99.000,00 BRL

**Outras ações de Comunicação:**

Ação	Valor	Tiragem/Público	Quantidade
Ações com influenciadores de jornalismo	45.000,00		

**Valor Total (Outras ações)**

45.000,00 BRL

**Valor Total do Plano de Comunicação**

144.000,00 BRL

**Como será medida a repercussão de mídia e presença digital do projeto?**

Empresa de comunicação

**Descrição**

A presença digital do projeto será medida em relatórios que apresentem (alcance, engajamento, interação) e clipping de mídia. Relatórios de acesso ao site e números totais de inscrição. Por se tratar de prêmios voltados para estudantes de jornalismo e comunicação social do país inteiro, mesmo que a repercussão na mídia não seja um objetivo direto dos prêmios, é costumeiro que sejam bem veiculados como já comprovado anteriormente.

**O projeto inclui situações para exibição da vinheta da Petrobras / cartela exclusiva / ou locução mencionando o patrocínio?**

- Sim

**Quais?**

Vinheta ou vídeo promocional da Petrobras na abertura de todos os eventos (presenciais e online) do projeto e agradecimento na fala de abertura dos eventos

**O Plano de Comunicação inclui anúncios digitais e links patrocinados?**

- Sim

**Descrição**

Utilizaremos o recurso do Google adwords para promover as inscrições das premiações e convites para as cerimônias de premiação

**Como será a presença digital do projeto?**

MÉDIA - Haverá informações e postagens do projeto em site e as redes sociais serão atualizadas com frequência.

**Constam no escopo do projeto ações de formação e/ou encontros, debates, oficinas e/ou falas com especialistas reconhecidos?**

Pontualmente, constam algumas ações complementares

**Descreva**

O Prêmio Jovem Jornalista terá uma roda de conversa (online) sobre jornalismo investigativo com a presença de jornalistas renomados, especialistas do próprio Instituto Vladimir Herzog e com professores de jornalismo, contando com a audiência de professores e alunos que estejam concorrendo ao prêmio, além de pelo menos um/a especialista no tema anual que for definido.

**Há possibilidade de momentos com visibilidade exclusiva para a Petrobras?**

- Sim

**Descrição**

Durante a cerimônia de premiação a Petrobras terá um espaço de 5 minutos de fala, que pode ser feita por um/a representante da empresa presencialmente ou em formato de vídeo gravado; Durante as rodas de conversa de cada um dos prêmios, representante da Petrobras também terá 5 minutos de espaço de fala.

**O projeto conta com situações onde possam ser incluídos representantes da Petrobras ou de outros projetos patrocinados, como falas e apresentações?**

- Sim

**Descrição**

Durante a cerimônia de premiação a Petrobras terá um espaço de 5 minutos de fala, que pode ser feita por um/a representante da empresa presencialmente ou em formato de vídeo gravado; Durante as rodas de conversa de cada um dos prêmios, representante da Petrobras também terá 5 minutos de espaço de fala.

**O projeto terá assessoria de imprensa?**

- Sim

**Como será efetuada a assessoria?**

Através de empresa de comunicação

**O projeto prevê a geração de produtos: catálogos, convites, publicações, brindes etc?**

- Sim

Produto	Quantidade	Forma de distribuição
Troféu Prêmio Jovem Jornalista	45	entregue em mãos na cerimônia

Produto	Quantidade	Forma de distribuição
Programa de sala do Prêmio Jovem Jornalista	450	entregue em mãos na cerimônia
Troféu Prêmio Vladimir Herzog	21	entregue em mãos na cerimônia
Programa de sala do Prêmio Vladimir Herzog	1500	entregue em mãos na cerimônia

**O Projeto possui site?**

SIM

**Site do projeto**

<https://premiovladimirherzog.org/>

**Redes sociais do projeto**

Rede	Link	Numero de seguidores
Instagram	<a href="https://www.instagram.com/vladimirherzog/">https://www.instagram.com/vladimirherzog/</a>	25.100
Facebook	<a href="https://web.facebook.com/institutovladimirherzog/?_rdc=1&amp;_rdr">https://web.facebook.com/institutovladimirherzog/?_rdc=1&amp;_rdr</a>	36.000
Youtube	<a href="https://www.youtube.com/c/InstitutoVladimirHerzog">https://www.youtube.com/c/InstitutoVladimirHerzog</a>	4.030
X / Twitter	<a href="https://twitter.com/vladimirherzog">https://twitter.com/vladimirherzog</a>	1.180

**Dados do Proponente**

**A empresa tem sede no Brasil?**

- Sim

**Nome fantasia**

Instituto Vladimir Herzog - IVH

**Forma de tratamento da empresa**

Masculino

**Razão Social**

Instituto Vladimir Herzog

**CNPJ**

11.150.930/0001-48

**Tipo de Empresa**

OSCIP

**Endereço**

Rua Duartina, 283

**Bairro**

Sumaré

**UF**

SP

**CEP/Cidade**

01256-030 - São Paulo (Sumaré)

**Representante Legal**

**Numero de Representantes legais**

1

**Representante Legal 1****Nome próprio**

Rogério

**Sobrenome**

Sottili

**Cargo**

Diretor Executivo

**CPF Representante Legal**

27785440034

**Forma de Tratamento**

Sr.

**Telefone de Contato**

11 97610-3282

**E-mail:**[rogerio@vladimirherzog.org](mailto:rogerio@vladimirherzog.org)**Contatos do projeto**

Nome próprio	Sobrenome	Forma de Tratamento	Telefone comercial (DDD)	Celular (DDD)	E-mail
Pedro	Oliveira	Sr.	11 976522592	11 976522592	<a href="mailto:pedro@vladimirherzog.org">pedro@vladimirherzog.org</a>

Nº 15.994 - Processo nº 53500.101226/2023-57. Autoriza FUNDACAO CANAL 20, CNPJ nº 04.083.151/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade São Paulo/SP, pelo período de 26/11/2023 a 26/11/2023.

Nº 15.995 - Processo nº 53500.101238/2023-81. Autoriza FUNDACAO CANAL 20, CNPJ nº 04.083.151/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade Cascavel/PR, pelo período de 25/11/2023 a 26/11/2023.

Nº 15.996 - Processo nº 53500.101522/2023-58. Autoriza Rodrigo Mason Orlandi, CPF nº 27947821852, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade São Paulo/SP, pelo período de 12/11/2023 a 12/11/2023.

Nº 15.997 - Processo nº 53500.101525/2023-91. Autoriza Rodrigo Mason Orlandi, CPF nº 27947821852, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade Santos/SP, pelo período de 13/11/2023 a 13/11/2023.

Nº 15.998 - Processo nº 53500.102096/2023-70. Autoriza ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 05.672.116/0001-90, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação na cidade Belo Horizonte/MG, pelo período de 2/12/2023 a 5/12/2023.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA MINC Nº 88, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Integridade do Ministério da Cultura para o biênio 2023-2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, bem como pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta nº 1, de 6 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Integridade do Ministério da Cultura para o biênio 2023-2024.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput será disponibilizado em seu inteiro teor no sítio eletrônico do Ministério da Cultura.

Art. 2º Compete à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cultura o monitoramento trimestral das medidas de tratamento do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação.

Art. 3º A atualização do Plano ocorrerá anualmente, sendo coordenada pelo Comitê de Integridade do Ministério da Cultura e aprovada pela Ministra de Estado da Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

### SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

#### PORTARIA SEFIC/MINC Nº 678, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313/91, Decreto nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

#### ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )

235510 - Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Galpão Cine Horto - 2024 Associação Galpão

CNPJ/CPF: 16.741.480/0001-81

Processo: 01400022928202308

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 3.913.130,42

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: No projeto Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Galpão Cine Horto - 2024 estão previstas ações voltadas para a estrutura básica de funcionamento/manutenção do Galpão Cine Horto, bem como a realização e promoção de suas atividades artístico-culturais e ações formativas de cultura, de caráter continuado e permanente, por meio dos seguintes eixos: 1. Formativo-cultural; 2. Promoção-divulgação-formação de público; 3. Fomento à prática artístico-cultural; 4. Manutenção e 5. Contrapartida.

235512 - Plano Bianual de Atividades do Centro de Cultura de Minaçu 2024/2025

Conexão Cidadã

CNPJ/CPF: 14.309.164/0001-00

Processo: 01400022930202379

Cidade: Minaçu - GO;

Valor Aprovado: R\$ 3.832.412,41

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O presente projeto irá promover, na cidade de Minaçu (GO) e região, diversas atividades culturais, incluindo oficinas, apresentações, exposições, mostras e festivais, especialmente nas áreas de teatro, música, dança, cinema e contação de história. Além disso, contribuirá para a manutenção do Centro de Cultura de Minaçu, que sediará a maioria das atividades.

235515 - Aguai Cultural

AGUAI SANTUARIO ECOLOGICO LTDA

CNPJ/CPF: 16.815.248/0001-40

Processo: 01400022934202357

Cidade: Siderópolis - SC;

Valor Aprovado: R\$ 369.765,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realizar um festival com espetáculos de dança, apresentações musicais e sarau literário.

235517 - CONTA OUTRA!

Instituto Coopconnecta

CNPJ/CPF: 41.883.580/0001-90

Processo: 01400022936202346

Cidade: Maringá - PR;

Valor Aprovado: R\$ 1.378.051,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realizar a remontagem e circulação de peça teatral que aborda cenas cotidianas. Será uma comédia de esquetes, direcionada ao público adulto, que irá passar por 38 cidades, com 40 apresentações, nos estados do Paraná e São Paulo, municípios que na sua maioria, têm menos de 100 mil habitantes. A turnê terá entrada franca em todos os lugares por onde circular.

235523 - Afterglow

WELITON PERELO CORREA JUNIOR

CNPJ/CPF: 036.241.765-28

Processo: 01400022943202348

Cidade: Ilhéus - BA;

Valor Aprovado: R\$ 902.789,82

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Este projeto propõe a montagem, temporada e turnê inédita do espetáculo teatral "AfterGlow" uma adaptação Brasileira do sucesso off-Broadway novaiorquino, escrito por S. Asher Gelman. O projeto prevê contrapartidas sociais com apresentações gratuitas e debate ao final.

235525 - ECO BONECO

GRUPO PREGANDO PEÇA

CNPJ/CPF: 91.097.634/0001-60

Processo: 01400022945202337

Cidade: Santa Maria - RS;

Valor Aprovado: R\$ 854.007,53

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O grupo Pregando Peça propõe a realização da segunda edição do projeto cultural "ECO BONECO" em 25 cidades de 9 estados brasileiros. O projeto consiste em 75 apresentações da peça de teatro de bonecos "O Segredo da Floresta", 75 workshops, 25 capacitações para professores, 25 oficinas de bonecos e distribuição de 15.000 cartilhas pedagógicas. As ações do projeto visam atingir um público de, aproximadamente, 15.000 pessoas.

235528 - Espetáculo O Peixe Mágico 2º Edição

ARTES INTEGRADAS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18.367.558/0001-75

Processo: 01400022948202371

Cidade: Nova Friburgo - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 399.738,24

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto consiste em realizar a 2ª edição do projeto "Espetáculo O Peixe Mágico", com apresentações da peça classificada como livre, intitulada "O Peixe Mágico", em escolas públicas e/ou particulares de ensino fundamental.

235531 - Doutores Cheios da Graça

EVERTON MARTINELLI CHEFE

CNPJ/CPF: 085.824.616-31

Processo: 01400022951202394

Cidade: Tremembé - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.938,75

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Produção e apresentação do espetáculo de palhaços "Um mundo de narizes vermelhos" pela dupla Doutores Cheios da Graça. Também serão realizadas oficinas de técnicas artísticas diversas para palhaços.

235534 - Babado Novo no Chá da Alice

Coisa Linda Empreendimentos Artísticos Ltda

CNPJ/CPF: 12.336.499/0001-91

Processo: 01400022954202328

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado: R\$ 1.403.800,20

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Este projeto propõe a realização dos ensaios técnicos e desfile do carnaval de 2024 do grupo "Babado Novo", abordando o tema "Alice no País das Maravilhas", que fala sobre o universo da obra criada por Lewis Carroll.

235535 - A OPERETA DO CAFÉ

Porto e Stein Produções Ltda.-ME.

CNPJ/CPF: 11.144.407/0001-09

Processo: 01400022955202372

Cidade: Vitória - ES;

Valor Aprovado: R\$ 971.272,11

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realizar a circulação da ópera "A opereta do café" por cidades brasileiras.

235536 - Cirandar - circulação de um espetáculo de cantigas e brincadeiras de roda

CATAVENTO PRODUCAO CULTURAL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 18.066.574/0001-28

Processo: 01400022956202317

Cidade: Pinhalzinho - SC;

Valor Aprovado: R\$ 409.730,82

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: CIRANDAR: circulação de um espetáculo de cantigas e brincadeiras de roda é um projeto que tem a finalidade de circular um espetáculo gratuito de dança/teatro para o público infantil, apresentando um passeio pelas brincadeiras e cantigas de roda do folclore popular, e sua rica sabedoria de contar as experiências da vida nos aspectos lúdicos das manifestações socioculturais populares. Assim, a iniciativa prevê a circulação de apresentações de dança/teatro gratuitas em municípios do oeste catarinense e noroeste do Rio Grande do Sul.

235539 - 2ª edição Semente Meraki

NOVA TERRA COMUNICACAO E ARTES LTDA

CNPJ/CPF: 13.309.210/0001-08

Processo: 01400022960202385

Cidade: Caratinga - MG;

Valor Aprovado: R\$ 401.930,10

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto Semente Meraki tem como produto principal a aplicação de oficinas artísticas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Como produto final, realizará Mostras Culturais gratuitas em escolas públicas.

235542 - Portais do Tempo

LUME-ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.142.121/0001-42

Processo: 01400022964202363

Cidade: Encantado - RS;

Valor Aprovado: R\$ 231.792,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto contempla o espetáculo teatral musical que irá contar a história da imigração das diferentes etnias no Rio Grande do Sul e a contribuição destes povos para a formação da cultura local. Contar a história do RS na sua formação étnica antes, agora e futura. Sendo o projeto itinerante e correspondendo a necessidade educativa para a formação de valores e posturas dos cidadãos.



235546 - Arte dos encontros  
GUILHERME CARVALHO LOGULLO  
CNPJ/CPF: 17.208.645/0001-17  
Processo: 01400022987202378  
Cidade: São Bernardo do Campo - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 1.728.720,00  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Este projeto prevê a montagem e temporada de 3 espetáculos teatrais autorais brasileiros.

235548 - MORTE E VIDA SEVERINA - TURNÊ  
MORENTEFORTE COMUNICACOES LTDA  
CNPJ/CPF: 55.236.483/0001-10  
Processo: 01400023042202373  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 1.629.509,20  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Realizar a circulação do premiado espetáculo musical "Morte e Vida Severina" para a realização de 24 apresentações em São Paulo, 3 apresentações em Natal e 3 apresentações em Recife. Totalizando assim 30 apresentações.

235549 - Plano Anual Bloco do Beco 2024  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO  
CNPJ/CPF: 06.042.422/0001-06  
Processo: 01400023044202362  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 1.621.545,75  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O Plano Anual 2024 da Associação Bloco do Beco tem como meta oferecer uma variedade de formações nas áreas das artes cênicas e música, enquanto conduz intervenções urbanas em escadões e espaços de trânsito da comunidade. Além disso, o plano inclui pesquisa sobre as preferências culturais dos residentes do Jardim Ibirapuera, periferia sul de São Paulo.

235551 - OCEANO DIVERTEATRO E CINE VIAJANTE EDIÇÃO SUL  
ALERO PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 48.078.412/0001-70  
Processo: 01400023046202351  
Cidade: Valinhos - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 999.504,60  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Um projeto que mescla espetáculos teatrais com temáticas de preservação e conservação do meio ambiente e com a exibição de vídeos com imagens subaquáticas capturadas com câmera 360 graus, para ser apresentada em um domo 180 graus do fundo do mar brasileiro, voltados para o público infantojuvenil, a intenção é de levar as belezas do oceano e da vida marinha para o público que será impactado com lindas imagens e apresentação teatral.

235553 - Plano Anual de Programação e Manutenção do Instituto CircoLar Cultural  
Grupo Teatral Fênix  
CNPJ/CPF: 05.827.725/0001-71  
Processo: 01400023049202395  
Cidade: Mateus Leme - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 199.795,20  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto "Plano Anual de Programação e Manutenção do Instituto CircoLar Cultural" consiste na execução da programação cultural anual a ser realizada na sede da instituição, na cidade de Contagem - MG, no ano de 2024. Serão ofertadas cerca de 300 horas de oficinas e cursos de arte circense, com acessibilidade física, auditiva e visual, nas áreas de circo, reforma para gerar acessibilidade física em 2 banheiros e realização da Mostra Anual de Circo.

235554 - Antes do ano que vem - Turnê Norte, Nordeste e Rio de Janeiro  
Trampo Produções Culturais Ltda - ME  
CNPJ/CPF: 11.226.343/0001-95  
Processo: 01400023050202310  
Cidade: Rio de Janeiro - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 1.416.513,66  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Este projeto promove a circulação do espetáculo "ANTES DO ANO QUE VEM", de Gustavo Pinheiro, por três regiões do Brasil. O monólogo é encenado por Mariana Xavier e tem direção de Lázaro Ramos e Ana Paula Bouzas.

235559 - ALICE DE COR  
SE7E PRODUcoes CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 10.551.926/0001-29  
Processo: 01400023055202342  
Cidade: Barueri - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 8.586.456,00  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto prevê a adaptação, montagem, produção e realização de temporada do espetáculo de teatro musical "ALICE DE COR". O projeto contará também com 1 (uma) palestra como contrapartida social e 1 (um) ensaio aberto.

235560 - DANCEABILITY - Plano Anual de Atividades  
Ong Arte Movimenta  
CNPJ/CPF: 08.248.454/0001-98  
Processo: 01400023056202397  
Cidade: Florianópolis - SC;  
Valor Aprovado: R\$ 875.000,00  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Realização de um programa de habilitação e reabilitação para a vida em sociedade através da dança. O programa irá atender pessoas com deficiências através de um Plano Anual de atividades e inclui a realização de workshops para formação de professores.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)  
235504 - Plano Anual de Atividades ICAC - 2024  
CURITIBA ARTE-INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA  
CNPJ/CPF: 05.503.775/0001-01  
Processo: 01400022922202322  
Cidade: Curitiba - PR;  
Valor Aprovado: R\$ 2.673.651,80  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Viabilizar durante o ano de 2024 a manutenção e atividades regulares no âmbito da Música, do Instituto Curitiba de Arte e Cultura e seus grupos artísticos, que incluem a edição 41ª da Oficina de Música de Curitiba, que vem se mantendo como o mais diversificado evento de formação e fruição musical do país, e a temporada anual de concertos da Camerata Antiqua de Curitiba, grupo formado por Coro e Orquestra, que completa 50 anos de existência em 2024. O grupo busca ênfase em repertório antigo e renascentista, mas que também acrescenta às suas apresentações repertórios de compositores contemporâneos nacionais e estrangeiros.

235506 - COMPLEXO CULTURAL DO CHORO DE BRASÍLIA 2024  
INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE BRASÍLIA - ICEM  
CNPJ/CPF: 04.977.820/0001-99  
Processo: 01400022924202311

Cidade: Brasília - DF;  
Valor Aprovado: R\$ 3.136.068,02  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto contempla a continuidade do COMPLEXO CULTURAL DO CHORO DE BRASÍLIA, envolvendo atividades da Escola Brasileira de Choro Raphael Rabello e do Clube do Choro de Brasília, transformando-se em uma grande celebração à cultura popular brasileira, com ações que atenderão as premissas de acessibilidade e democratização de acesso, no coração da capital federal. Será destinado a público compreendido nas diversas faixas etárias e residentes em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, que terão a oportunidade de desfrutar de rodas de choro e grandes shows no intuito de resguardar, transmitir conhecimento e fomentar o Choro em âmbito nacional.

235509 - Orquestra Reavivarte 2024 - NPOSUL  
Comunidade Sagrado Coração Eucarístico de Jesus - Adorai  
CNPJ/CPF: 04.982.141/0001-08  
Processo: 01400022927202355  
Cidade: Varginha - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 741.246,00  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Manutenção do Projeto Reavivarte, que completa 21 anos, assim como da Orquestra Jovem Reavivarte reflexo direto deste projeto, através de Cursos/Oficinas de Instrumentos de Orquestra e Musicalização que ocorrerão em núcleos próprios, e em escolas da rede municipal de Varginha/MG, bem como aumento do alcance sócio-cultural através das apresentações públicas realizadas pelas duas orquestras, a orquestra jovem reavivarte, de alunos e a Orquestra de Profissionais do Projeto, a Orquestra Filarmônica de Varginha - OFVGA, além da implementação do corpo de baile e coro sinfônico.

235511 - Feat dos Sonhos  
Cingulado Produções e Eventos ME  
CNPJ/CPF: 09.640.854/0001-07  
Processo: 01400022929202344  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 4.570.440,00  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto pretende viabilizar a 1ª edição do prêmio nacional FEATDOS SONHOS, com o intuito de impulsionar carreiras de artistas expoentes da música regional brasileira por meio de lançamento de edital que prevê premiações individuais, mentoria de diretores musicais consagrados, gravação de música com estrutura profissional, produtores musicais e convidados especiais, além da gravação de um álbum do projeto e a produção de webclips (vídeos) de todos os artistas selecionados.

235514 - Plano Anual Recreio Solidário  
ASSOCIACAO RECREIO SOLIDARIO  
CNPJ/CPF: 48.559.698/0001-06  
Processo: 01400022933202311  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 1.734.146,70  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto visa a realização do Plano Anual do Instituto Recreio Solidário, o qual se materializará a partir da realização de oficinas na comunidade da Cidade de Deus.

235516 - Encantos do Canto Coral  
50.898.496 ADENOR LEONARDO TERRA  
CNPJ/CPF: 50.898.496/0001-30  
Processo: 01400022935202300  
Cidade: Araraquara - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 164.725,00  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto "Encantos do Canto Coral" consiste em uma série de apresentações musicais de coro, que serão fornecidas de forma gratuita a população. As apresentações musicais contarão com um repertório erudito de domínio público dedicado ao canto coral.

235529 - Mentoria Técnica e Concertos Didáticos - Orquestra Educacional de Piracicaba  
ADEC &#x2013; Academia de Desenvolvimento Educacional e Cultural  
CNPJ/CPF: 08.466.497/0001-40  
Processo: 01400022949202315  
Cidade: Piracicaba - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 416.077,20  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Este projeto visa proporcionar aprimoramento de habilidades e competências artísticas e musicais aos integrantes da Orquestra Educacional de Piracicaba - OEP através de mentoria técnica e a realização de concertos didáticos para a sociedade em geral.

235532 - Plano Plurianual de Atividades Orquestra Ouro Preto 2024-2026  
Instituto Ouro Preto  
CNPJ/CPF: 20.341.734/0001-41  
Processo: 01400022952202339  
Cidade: Ouro Preto - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 54.607.099,13  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Plano Trienal de Atividades da Orquestra Ouro Preto, para o período de 2024 a 2026, incluindo as ações de manutenção da Orquestra e realização de atividades educativas e programações culturais.

235550 - Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2024  
Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina  
CNPJ/CPF: 10.462.524/0001-58  
Processo: 01400023045202315  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 31.504.244,13  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: O projeto realizará a complementação da temporada artístico-pedagógica das atividades geridas pela Santa Marcelina Cultura. Serão realizadas atividades formativas gratuitas (cursos regulares e livres) e de difusão artística (apresentações e intervenções musicais) que possibilitarão melhor aperfeiçoamento aos mais de 75 mil alunos e alunas do Guri, da EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro e dos Hospitais Musicais; democratização do acesso às atividades musicais e a formação de público por meio de intensa programação artística gratuita e/ou apreços populares presenciais e/ou virtuais, bolsas de estudos e prêmios para alunos e alunas dos grupos artísticos do GURI, EMESP Tom Jobim e do Theatro São Pedro, Intercâmbios com Instituições internacionais e uma Turnê Internacional em comemoração aos 200 anos de relações Brasil-Alemanha.

235552 - Alma - manutenção - 2024 e 2025 - Plano plurianual  
Alma - Academia Livre de Música e Artes  
CNPJ/CPF: 23.338.995/0001-09  
Processo: 01400023047202304  
Cidade: Ribeirão Preto - SP;  
Valor Aprovado: R\$ 2.558.303,05  
Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023  
Resumo do Projeto: Alma - manutenção - 2024 e 2025 consiste na oferta gratuita de cursos de formação artística (produto curso/oficina/estágio), especificamente em música erudita (violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, clarinete, flauta transversal, piano,



percussão, canto lírico e canto-coral), teatro e balé. Prevê ainda a realização de apresentações artísticas e lançamento de um livro, como formas de difusão do trabalho de formação artística e de plateia.

235555 - CRIA - Mostra de Artes - 3a Edição

VVC PRODUCOES CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 18.525.010/0001-06

Processo: 01400023051202364

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 990.060,50

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realização da terceira edição da CRIA - Mostra de Artes, com apresentações de teatro e música em escolas públicas e teatro do município de Paranaguá.

235556 - Trilha no Teatro

OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42

Processo: 01400023052202317

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Aprovado: R\$ 2.487.414,80

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto TRILHA NO TEATRO é composto de apresentações de concertos sinfônicos com o intuito de homenagear as trilhas sonoras que marcaram gerações de brasileiros, composições que colaboraram para dar alma para peças, personagens e cenários da dramaturgia e teledramaturgia. Serão realizadas ações de democratização de acesso e acessibilidade cultural.

235557 - SENSACIONAL! Celebra

Híbrido Comunicação e Cultura

CNPJ/CPF: 12.471.498/0001-50

Processo: 01400023053202353

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 2.781.352,50

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto SENSACIONAL! CELEBRA abrange uma programação cultural diversificada, incluindo shows musicais, feira de publicações e oficinas com foco na inclusão e diversidade cultural.

235558 - A SINFONIA DAS BANDAS

Associação Universo Cultural e Assistencial

CNPJ/CPF: 07.241.495/0001-90

Processo: 01400023054202306

Cidade: Itaúna - MG;

Valor Aprovado: R\$ 920.568,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: As bandas civis de música do Brasil têm, além da sua importância artística e cultural, o atributo de serem importantes ferramentas de cidadania e interação social nas comunidades. O projeto "A SINFONIA DAS BANDAS" terá como foco o intercâmbio entre as bandas de Desterro de Entre Rios e Piracema - cidades mineiras - com o intuito de apresentar mensalmente atrações musicais nas duas cidades, bem como em seu entorno, de forma a contemplar moradores e visitantes da região; além de prestigiar e valorizar os membros das bandas que tornam esta arte histórica ainda possível atualmente. Vale ressaltar que a cultura de bandas interioranas necessita de ser exaltada e tornada perene devido à sua riqueza e importância histórica.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )

233293 - Festival de Luzes do Rio de Janeiro

VISUAL FARM PRODUCOES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 14.183.611/0001-27

Processo: 01400016727202363

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.959.246,23

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto Festival de Luzes do Rio de Janeiro (FLRJ) ressignificará monumentos, praças e edifícios da Capital Fluminense, criando um novo relacionamento entre os moradores e sua cidade, ao realizar uma exposição de arte digital gratuita que explora as possibilidades da intervenção urbana e tecnologia, com mega projeções de obras de diferentes linguagens visuais, transformando as ruas da cidade em uma galeria de arte a céu aberto. O Festival de Luzes tem se consolidado na Capital de São Paulo e já está na sua 6ª edição, em 2024 o intuito é ampliar esta oferta de arte e tecnologia para outros Estados do Brasil. Espera-se alcançar, com o FLRJ mais de 100 mil pessoas impactadas direta e gratuitamente em cada uma das instalações.

233297 - Festival Internacional de Luzes de São Paulo 2025

VISUAL FARM PRODUCOES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 14.183.611/0001-27

Processo: 01400016732202376

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 2.039.697,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto Festival Internacional de Luzes de São Paulo, em 2024 ressignificará monumentos, praças e edifícios da Capital Paulista, criando um novo relacionamento entre os moradores e sua cidade, ao realizar uma exposição de arte digital gratuita que explora as possibilidades da intervenção urbana e tecnologia com mega-projeções de obras de diferentes linguagens visuais, transformando, as ruas da cidade em uma galeria de arte a céu aberto. Em 2024, em sua 7ª edição - que se torna internacional - espera-se alcançar mais de 150 mil pessoas impactadas direta e gratuitamente em cada uma delas.

235513 - ELAS NO COMANDO - EDIÇÃO PARÁ ADENTRO

SOMA MUSICA LTDA

CNPJ/CPF: 33.153.436/0001-70

Processo: 01400022932202368

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 3.379.972,26

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto "Elas no Comando" se propõe a promover diálogos, acolhimento e capacitação de mulheres que atuam nas mais diversas áreas da cultura. Nesta edição "Pará Adentro", pretende-se interiorizar o festival promovendo: oficinas de capacitação; rodas de conversas e debates; e uma mostra artística feminina com performances de artes cênicas, instalações de artes plásticas, exibição de filmes e espetáculos musicais. Do qual resultará um produto audiovisual com o registro do projeto e das potencialidades femininas do interior do estado do Pará.

235520 - PLANO ANUAL 2024 - ESPAÇO CULTURAL ACESA CAPUAVA

Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial Capuava

CNPJ/CPF: 05.332.435/0001-57

Processo: 01400022939202380

Cidade: Valinhos - SP;

Valor Aprovado: R\$ 746.328,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realização de oficinas gratuitas de música, dança, teatro, desenho animado, pintura em tela e fotografia para pessoas com e sem deficiência, e realização de apresentações de música e artes cênicas para compartilhamento dos conteúdos absorvidos e produtos gerados nas oficinas.

235530 - 1ª Edição da Bienal Amazônia 2025

INSTITUTO BIENAL AMAZONIA

CNPJ/CPF: 41.663.066/0001-49

Processo: 01400022950202340

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 2.952.330,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realização da 1ª Edição da Bienal Amazônia 2025

235545 - PROGRAMA EMPODERA DE IGUALDADE DE GÊNERO 2024

INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR

CNPJ/CPF: 31.037.402/0001-94

Processo: 01400022986202323

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 2.099.535,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: OPROGRAMA EMPODERA DE IGUALDADE DE GÊNERO 2024 tem como produto principal: uma série de oficinas de construção de "jóias" com material reciclado. Produtos secundários: 1) Realização de um mini documentário sobre todo o processo e suas histórias; 2) Realização de uma exposição da artista Janaína Wendling com as obras das alunas destacadas.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )

235518 - A VIDEIRA EM VERSOS

ROSICLEA MARGALHO FERREIRA

CNPJ/CPF: 380.377.342-34

Processo: 01400022937202391

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 253.505,72

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O presente projeto é a publicação do livro "A Videira em Versos" com poesias e crônicas autorais sobre a cultura do vinho. Ainda haverá uma apresentação cênica de leitura dos textos por atores. Como contrapartida social haverá uma sessão de leitura e roda de conversa sobre a importância da poesia para a sociedade para alunos e professores de escolas públicas.

235522 - Os baianos

P55 EDICAO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 05.219.865/0001-67

Processo: 01400022942202301

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado: R\$ 368.562,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Este projeto tem como objetivo a criação e publicação de 2.000 exemplares de um livro bilingue com imagens do fotógrafo baiano Armando CR e a realização, como contrapartida social, de uma exposição das imagens do artista, com acesso gratuito.

235524 - Parafuso

ARY DA SILVA ROSA FILHO

CNPJ/CPF: 052.208.627-66

Processo: 01400022944202392

Cidade: Petrópolis - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 100.346,51

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Produzir a história em quadrinhos "Parafuso" com uma estética comportamental da cultura suburbana brasileira. Pelo olhar de um jovem de classe média baixa, a narrativa tem início antes do nascimento do protagonista e vai até a sua fase adulta, acompanhando o desenvolvimento pessoal em meio as dificuldades que vive.

235526 - MASTERCLASS - DIREÇÃO & PRODUÇÃO - 1

MEL- FORA DE CONTROLE PRODUCOES E PROMOCOES LTDA

CNPJ/CPF: 46.469.445/0001-16

Processo: 01400022946202381

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado: R\$ 444.980,25

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O livro de conteúdo técnico tem como conteúdo explicações sobre as áreas de direção e produção nos segmentos de publicidade, marketing, artes cênicas, música, eventos culturais/corporativos/esportivos, marketing digital, projetos culturais. Poderá ser utilizado por toda e qualquer instituição de ensino da área, e será utilizado como livro didático da OFICINA MASTERCLASS - DIREÇÃO E PRODUÇÃO 1, que compõe esse projeto na sua totalidade.

235533 - Plano Anual de atividades do Instituto Vladimir Herzog - 2024

Instituto Vladimir Herzog

CNPJ/CPF: 11.150.930/0001-48

Processo: 01400022953202383

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 6.031.227,47

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O presente projeto busca a manutenção do Instituto Vladimir Herzog durante o ano de 2024, que realiza o resgate histórico cultural da imprensa de resistência durante o período da Ditadura Militar. Pretende-se também utilizar o conteúdo desenvolvido no plano anual e nas ações culturais com o intuito de fortalecer a educação, cultura e a defesa dos direitos humanos. O projeto também pretende realizar a produção de livros, exposição de artes, curta metragem, prêmio, festival e a modernização do site do proponente.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º )

235519 - Museu Quilombola de Macambira Plano Anual 2024

ASSOCIACAO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA

CNPJ/CPF: 07.421.469/0001-43

Processo: 01400022938202335

Cidade: Lagoa Nova - RN;

Valor Aprovado: R\$ 625.808,70

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O Projeto do Museu Quilombola de Macambira vai viabilizar o Plano de Ação da instituição para o ano de 2024, propondo garantir o funcionamento regular das atividades do espaço cultural. Esse plano apresenta ações de visitas guiadas, acesso aos bens culturais, ampliação de público, preservação e difusão da memória e história local. Também estão previstas atividades de formação em diferentes linguagens artísticas, de acessibilidade do acervo, de divulgação da iniciativa, fortalecimento institucional, da realização de um calendário anual de eventos e produção e difusão de conteúdo impresso e audiovisual.

235527 - Plano Anual | Casa do Povo 2024

Instituto Cultural Israelita Brasileiro

CNPJ/CPF: 62.778.576/0001-31

Processo: 01400022947202326

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 4.616.575,04

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Plano Anual de Atividades da Casa do Povo, entidade reconhecida como Ponto de Memória pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. As ações contempladas visam preservar a memória da instituição e do bairro do Bom Retiro, assim como fomentar novas práticas e pesquisas artísticas e culturais. Este plano de atividades inclui programação educativa, acessibilidade, exposição, manutenção e conservação de acervos e do equipamento cultural.



235540 - Plano Anual do Museu Imperial - 2024

Sociedade de Amigos do Museu Imperial

CNPJ/CPF: 36.441.236/0001-00

Processo: 01400022961202320

Cidade: Petrópolis - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 5.986.125,00

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O Plano Anual do Museu Imperial prevê a realização de ações e atividades para o ano de 2024 que abrangem diversas áreas do Museu, a fim de garantir a manutenção do seu acervo móvel, edificações e pessoal. As ações propostas são: uma exposição com catálogo, conservação e restauração de acervo histórico, publicação de livro, projetos executivos e obras, contratação de pessoal especializado para corpo técnico do Museu, além de projeto de acessibilidade. Como contrapartida social, o Museu oferecerá visitas guiadas no circuito de exposição permanente e nas exposições temporárias propostas.

## ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)

235543 - O tempo é agora - fase 01

EVANDRO BATISTA PEREIRA

CNPJ/CPF: 154.756.288-90

Processo: 01400022966202352

Cidade: Americana - SP;

Valor Aprovado: R\$ 319.438,35

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto chama-se "O tempo é agora" e refere-se a realização de apresentações artísticas ao vivo de músicas e poesias autorais, sejam elas: instrumentais, cantadas e recitadas.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)

235544 - OBSERVATÓRIO CULTURAL E ASTRONÔMICO DE EXTREMA

ASSOCIACAO CULTURAL, AMBIENTAL E DE SAUDE INTEGRAL ARCANJO MIGUEL

CNPJ/CPF: 13.569.962/0001-08

Processo: 01400022985202389

Cidade: Extrema - MG;

Valor Aprovado: R\$ 3.150.457,41

Prazo de Captação: 18/11/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Projeto de construção e manutenção de atividades do Observatório Cultural e Astronômico de Extrema, no Parque Pico dos Cabritos, em Extrema/MG, onde será instalado um auditório, um teatro, um restaurante/café, um cinema, um observatório astronômico e uma galeria de exposições. A programação permanente do Observatório Cultural será composta por ações educativas-culturais, apresentações de artes cênicas, ações ambientais, ecoturismo, observações astronômicas, shows, eventos, cursos e oficinas de gastronomia, artesanato e audiovisual. Além de atividades lúdicas e culturais gratuitas para escolas de Extrema e do interior paulista.

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 679, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )

220193 - UM TOQUE DE ALEGRIA!

TONY DANIEL MANSOR TABOAS

CNPJ/CPF: 256.116.688-01

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )

223460 - Reflexões no Isolamento

AME COMUNICACAO - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 26.133.367/0001-77

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 01/11/2023 à 31/12/2023

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )

221259 - Espetáculo Teatral: Paixão de Cristo do grupo JUC

DOUGLAS ANTONIO WISNIEWSKI DE LARA

CNPJ/CPF: 071.495.729-10

Cidade: São Mateus do Sul - PR;

Valor Reduzido: R\$ 118.890,18

Valor total atual: R\$ 137.569,32

231744 - Plano Anual de Atividades BR 116 2024

Associação BR-116

CNPJ/CPF: 13.196.419/0001-02

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Reduzido: R\$ 59.400,00

Valor total atual: R\$ 2.742.661,50

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )

212454 - Festival Cultural Morretes Chef Â- 4ª Edição

COEZO COMUNICACAO, CONSULTORIA E EVENTOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 30.654.373/0001-47

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Reduzido: R\$ 99.924,46

Valor total atual: R\$ 100.001,68

## ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)

211177 - Hemeroteca/Coleção da Revista História Catarina

claudio rodrigues da silveira

CNPJ/CPF: 347.335.319-15

Cidade: Lages - SC;

Valor Reduzido: R\$ 206.964,92

Valor total atual em: R\$ 423.633,79

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 681, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 221851 - MANGUEZAL - ONTEM, HOJE E SEMPRE - LIVRO, publicado na portaria nº 0676/22 de 01/12/2022, no D.O.U. em 02/12/2022, para Manguezal.

PRONAC: 222235 - Nos Trilhos do Natal, publicado na portaria nº 0715/22 de 13/12/2022, no D.O.U. em 14/12/2022, para Rumo ao Natal.

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 221232 - Viva o Livro!, publicado na portaria nº 0602/22 de 04/11/2022, publicada no D.O.U. em 07/11/2022.

Onde se lê: O Story Jam - Compartilhe a Sua História é um evento literário que reúne diferentes ações de incentivo à leitura em municípios brasileiros, com 2 dias de duração em cada município, em locais públicos como bibliotecas, centros culturais ou escolas. Na ação principal, no dia do evento, proporciona ao público a vivência da autoria e produção física de um livro, a partir da elaboração de textos e narrativas criadas por elas mesmas. Em ação complementar, o projeto doa um acervo de livros para bibliotecas públicas de entidades, escolas e/ou centros culturais. As instituições beneficiadas recebem um workshop para educadores / agentes culturais em práticas promotoras de leitura e compartilham os aprendizados do workshop em ações de mediação, no dia do evento (Mostra).

Leia-se: Viva o Livro! é um evento literário que reúne diferentes ações de incentivo à leitura em municípios brasileiros, com 2 dias de duração em cada município, em locais públicos como bibliotecas, centros culturais ou escolas. Na ação principal, no dia do evento, proporciona ao público a vivência da autoria e produção física de um livro, a partir da elaboração de textos e narrativas criadas por elas mesmas. Em ação complementar, o projeto doa um acervo de livros para bibliotecas públicas de entidades, escolas e/ou centros culturais. As instituições beneficiadas recebem um workshop para educadores / agentes culturais em práticas promotoras de leitura e compartilham os aprendizados do workshop em ações de mediação, no dia do evento (Mostra).

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

## DESPACHO Nº 125-E, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo I ao Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as seguintes Deliberações de Diretoria Colegiada:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas, e cujos prazos de captação se encerram em 31/12/2024.

23-0924 A JANELA DE DUDA

Processo: 01416.011450/2022-22

Proponente: LUMEN PRODUÇÕES LTDA

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 35.794.023/0001-08

Valor total aprovado: R\$ 1.366.900,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.000,00

Banco: 001 - agência: 3520-3 conta corrente: 35374-4

Valor solicitado ao FSA: R\$ 1.198.555,00

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 898, realizada em 01/11/2023

23-0949 TIRANDO FÉRIAS

Processo: 01416.006366/2023-78

Proponente: ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 07.700.630/0001-18

Valor total aprovado: R\$ 6.000.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 9961-9

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 9959-7

Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 499-E, de 19/10/2023, ratificada pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 898, realizada em 01/11/2023

23-0953 AQUI PASSAVA UM TREM

Processo: 01416.005862/2023-12

Proponente: CAIXA PRETA FILMES SERVIÇOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 37.335.067/0001-97

Valor total aprovado: R\$ 2.444.949,44

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.742.089,44

Banco: 001 - agência: 0145-7 conta corrente: 23481-8

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 898, realizada em 01/11/2023

23-0954 DEBAIXO DO SOL DO MEIO-DIA

Processo: 01416.005383/2023-98

Proponente: NEXUS CINEMA E VÍDEO LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 53.976.478/0001-18

Valor total aprovado: R\$ 8.464.650,50

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 25568-8

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 25567-X

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 898, realizada em 01/11/2023

23-0955 THIAGO &amp; ÍSIS E OS BIOMAS DO BRASIL -2

Processo: 01416.005435/2023-26

Proponente: AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI

Cidade/UF: Brasília / DF

CNPJ: 13.384.449/0001-42

Valor total aprovado: R\$ 4.072.200,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 610.830,00

Banco: 001 - agência: 3413-4 conta corrente: 55695-5

Valor solicitado ao FSA: R\$ 3.257.760,00

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 898, realizada em 01/11/2023



CNPJ/CPF: 15.808.999/0001-77  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 01/03/2024 à 31/12/2024  
230216 - CONEXÕES CRIATIVAS Arte, Patrimônio e diversidade.  
PLANETA AGENCIA DE CULTURA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 05.271.899/0001-09  
Cidade: Ouro Preto - MG;  
Prazo de Captação: 01/03/2024 à 31/12/2024  
230744 - YBY Festival da Terra  
LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 067.479.363-37  
Cidade: Piquet Carneiro - CE;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
232701 - CULTURA NA COMUNIDADE  
ECOTRANSFORMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
CNPJ/CPF: 16.928.750/0001-68  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
235618 - PLANO ANUAL - ORGANIZACAO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL  
VAGALUME O VERDE - VOV  
ORGANIZACAO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL VAGALUME O VERDE - VOV  
CNPJ/CPF: 22.086.341/0001-64  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
236154 - NATAL DE LUZES  
JOSE CLEUDO DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 991.077.593-04  
Cidade: Morada Nova - CE;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )  
192875 - DUO 10 CORDAS  
SAVEGNAGO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 10.399.807/0001-00  
Cidade: Erechim - RS;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
201663 - Raiz Cultural  
Guilherme Santiago De Oliveira Gomes  
CNPJ/CPF: 704.083.891-50  
Cidade: Bela Vista de Goiás - GO;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
211892 - "ON-INSTRUMENTAL - PALCO EXPANDIDO"  
VEREDAS PRODUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 00.614.034/0001-76  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 01/04/2024  
212724 - Vou Tocar na Banda - Farei Parte de Sua História Centenária  
Banda de Música Santa Cecília de São Gonçalo da Ponte de Belo Vale  
CNPJ/CPF: 25.573.502/0001-32  
Cidade: Belo Vale - MG;  
Prazo de Captação: 01/03/2024 à 31/03/2024  
220311 - Acordeon Brasileiro - Concertos do acordeonista Diego Guerreiro.  
DIEGO ROQUE GUERRO 05341376951  
CNPJ/CPF: 30.392.933/0001-32  
Cidade: Pato Branco - PR;  
Prazo de Captação: 02/05/2023 à 31/12/2023  
220838 - Oficina de Tambor Chinês - Toque da Dança do Leão  
ANA CRISTINA CONSOLI  
CNPJ/CPF: 158.523.638-12  
Cidade: Campinas - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
221763 - Orquestra Jovem Promoart  
Associação Cultural Promoart  
CNPJ/CPF: 08.171.956/0001-68  
Cidade: Barueri - SP;  
Prazo de Captação: 01/03/2024 à 08/05/2024  
222170 - Plano anual de atividades - Instituto Germinando Sons 2023  
INSTITUTO GERMINANDO SONS  
CNPJ/CPF: 23.874.115/0001-00  
Cidade: Campo Verde - MT;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
223087 - Ensino de instrumentos de cordas a crianças e adolescentes- Encante-se  
Associação São Miguel Arcanjo  
CNPJ/CPF: 00.961.304/0001-15  
Cidade: Barbacena - MG;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
223087 - Ensino de instrumentos de cordas a crianças e adolescentes- Encante-se  
Associação São Miguel Arcanjo  
CNPJ/CPF: 00.961.304/0001-15  
Cidade: Barbacena - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 01/03/2024  
230513 - Camerata Solare - Viva a Música!  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL 10589982699  
CNPJ/CPF: 30.743.065/0001-98  
Cidade: Maringá - PR;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
231262 - RITMOS DA TRANSFORMAÇÃO  
Associação do Coral Chapecó  
CNPJ/CPF: 83.220.749/0001-71  
Cidade: Chapecó - SC;  
Prazo de Captação: 01/03/2024 à 31/12/2024  
2316308 - Orquestra Arquitetura do Som  
SHEYLA YASSUE YATSUGAFU 02800736909  
CNPJ/CPF: 28.531.071/0001-30  
Cidade: Florianópolis - SC;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
233211 - Primeiro Festival de Boi de Zabumba do Maranhão  
TALLENTUS PROMOCÃO & EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 14.969.039/0001-26  
Cidade: São Luís - MA;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 30/09/2024  
234644 - PLANO ANUAL CINE THEATRO BRASIL 2024  
ASSOCIACAO CINE THEATRO BRASIL - VALLOUREC  
CNPJ/CPF: 09.207.902/0001-78  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º )  
200516 - NOVA  
FILE - Festival Internacional de Linguagem Eletrônica  
CNPJ/CPF: 03.659.709/0001-91  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 30/04/2024  
210615 - Espaço Caleidoscópio - Desenhos que se modificam  
ALINE RODRIGUES BARROS  
CNPJ/CPF: 778.166.411-68  
Cidade: Brasília - DF;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 30/11/2024  
210910 - ARENÁS FAROL SANTANDER

GENUINAOBRA TRADING ART  
CNPJ/CPF: 17.831.971/0001-86  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
221794 - Arte, Rua e Poesia  
TETE-A-TETE REDE LTDA  
CNPJ/CPF: 30.219.504/0001-68  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/03/2024  
223067 - Exposicao Itinerante Bancos Indigenas do Brasil - Grafismos tradicionais  
BEI COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
223459 - PÁTIO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA  
INSTITUTO CULTURAL QUATTRO  
CNPJ/CPF: 33.339.254/0001-98  
Cidade: Viamão - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
230326 - Mulheres de Caraiva  
Associação Caraíva Viva  
CNPJ/CPF: 11.423.403/0001-60  
Cidade: Porto Seguro - BA;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
232154 - IMAGENS QUE GUARDAM SONS: FOTO-DIÁRIO DE UM FOTÓGRAFO-CEGO  
ASSOCIACAO SOCIEDADE CULTURA E ARTE SOCA  
CNPJ/CPF: 30.017.858/0001-20  
Cidade: Vila Velha - ES;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )  
212485 - Leituras no Hospital - 2ª Edição  
CEC Brasil Cultura Esporte e Cidadania LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 12.353.620/0001-93  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/11/2023 à 31/03/2024  
212878 - Caminhos do Brasil - A cooperação transforma  
Graviola Promoções e Eventos  
CNPJ/CPF: 11.327.823/0001-42  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 10/03/2024  
220111 - Rio São Francisco um rio, muitos olhares  
ANDRE LUIZ DE SOUZA TELLES  
CNPJ/CPF: 700.065.397-34  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
223802 - Literatura, Poesia e Arte na Educação Infantil  
FEDERACAO DE ENTIDADES ITALO-BRASILEIRAS DO MEIO OESTE E PLANALTO CATARINENSE  
CNPJ/CPF: 01.890.503/0001-42  
Cidade: Caçador - SC;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
230059 - Curto Circuito  
Leonardo Cassio de Almeida Silva  
CNPJ/CPF: 318.387.578-05  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
235135 - Instituto Rouanet: Plano Bi Anual - Exercício 2024 - 2025  
INSTITUTO BARBARA FREITAG E SERGIO PAULO ROUANET  
CNPJ/CPF: 38.167.977/0001-70  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
235444 - Plano Bianual Fundação Fernando Henrique Cardoso  
Fundação Fernando Henrique Cardoso  
CNPJ/CPF: 11.597.112/0001-98  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º )  
2316695 - MUSEU DO FOLCLORE DE OLÍMPIA A- Implantação de Exposição  
de Longa Duração  
Fundação Roberto Marinho  
CNPJ/CPF: 29.527.413/0001-00  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024  
234517 - Plano Trienal Casa Museu Ema Klabin  
Fundação Cultural Ema Gordon Klabin  
CNPJ/CPF: 51.204.196/0001-77  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

## ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)  
220611 - Israel Santos # Samba mania ao vivo.  
ISRAEL DOS SANTOS SOUZA  
CNPJ/CPF: 224.233.758-08  
Cidade: Santo André - SP;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
223446 - Festival Multicultural Casa Beco do Batman  
ZLOTI CURSOS E EDITORA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 09.025.202/0001-62  
Cidade: São Paulo - SP;  
Prazo de Captação: 02/03/2024 à 31/12/2024  
231103 - Orquestra Viola e Violão do IBB Unesp  
ASSOCIACAO TEATRAL NOTIVAGOS BURLESCOS  
CNPJ/CPF: 10.752.543/0001-19  
Cidade: Botucatu - SP;  
Prazo de Captação: 29/02/2024 à 31/12/2024  
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)  
231646 - Arraia Junino de Morada Nova  
JOSE CLEUDO DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 991.077.593-04  
Cidade: Morada Nova - CE;  
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024.

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 152, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES



## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )

230021 - DiverTeatro, Cultura e Diversão!

ALERO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 48.078.412/0001-70

Cidade: Valinhos - SP;

Valor Reduzido: R\$ 12.678,60

Valor total atual: R\$ 487.047,00

233841 - Cordel do Amor Sem Fim - Circulação Teatral

OS GERALDOS TEATRO LTDA

CNPJ/CPF: 22.156.953/0001-86

Cidade: Campinas - SP;

Valor Reduzido: R\$ 3.615,07

Valor total atual: R\$ 711.326,07

235559 - ALICE DE COR

SETE PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ/CPF: 10.551.926/0001-29

Cidade: Barueri - SP;

Valor Reduzido: R\$ 1.120,00

Valor total atual: R\$ 8.585.336,00

235617 - Plano Anual Theatro São Pedro

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO SÃO PEDRO

CNPJ/CPF: 90.367.400/0001-22

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Reduzido: R\$ 43.562,50

Valor total atual: R\$ 1.853.262,50

239527 - Plano Anual de Atividades Instituto Cazumbá 2024

Companhia Cazumba de Teatro e Dança

CNPJ/CPF: 86.773.512/0001-06

Cidade: São Luís - MA;

Valor Reduzido: R\$ 6.480,00

Valor total atual: R\$ 3.148.320,00

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º )

236135 - ABMI - Plano Anual de Atividades 2024

Associação Brasileira da Música Independente

CNPJ/CPF: 04.947.936/0001-85

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Reduzido: R\$ 11.176,00

Valor total atual: R\$ 973.261,96

237740 - #ESTUDEOFUNK - Plano Anual 2024/2025

VIVA BRASIL

CNPJ/CPF: 04.461.155/0001-86

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Reduzido: R\$ 237.735,00

Valor total atual: R\$ 10.830.756,00

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )

235421 - Uma onda de mulheres pelo mar

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA &#x2013; EPP

CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Reduzido: R\$ 34.980,00

Valor total atual: R\$ 484.505,65

235533 - Plano Anual de atividades do Instituto Vladimir Herzog - 2024

Instituto Vladimir Herzog

CNPJ/CPF: 11.150.930/0001-48

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Reduzido: R\$ 977.509,10

Valor total atual: R\$ 5.053.718,37

236571 - ANCAT - PLANO ANUAL 2024

ASSOCIACAO NACIONAL DOS CARROCEIROS E CATADORES DE MATERIAIS

## RECICLAVEIS ANCAT

CNPJ/CPF: 03.580.632/0001-60

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Reduzido: R\$ 1.570.077,00

Valor total atual: R\$ 5.218.386,00

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º )

221127 - Museu do Cavalo Mangalarga Marchador - Atividades Educativas e Ação

## Cultural 2023

Fundação Barão de Alfenas

CNPJ/CPF: 08.389.422/0001-02

Cidade: Cruzília - MG;

Valor Reduzido: R\$ 157.875,00

Valor total atual: R\$ 1.188.375,00

235389 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DA FOTOGRAFIA FORTALEZA

INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA IPSF

CNPJ/CPF: 19.672.865/0001-22

Cidade: Fortaleza - CE;

Valor Reduzido: R\$ 164.988,00

Valor total atual: R\$ 3.823.092,00.

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 557/23, de 21/09/2023, publicada no D.O.U. nº 182 de 22/09/2023,

Seção 1, página 20, referente ao projeto VAPOR ESCOLA DO VELHO CHICO, Pronac: 233693.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 561/23, de 22/09/2023, publicada no D.O.U. nº 183 de 25/09/2023,

Seção 1, página 63, referente ao projeto Cultura no topo da Prateleira: arte e transformação na

Periferia, Pronac: 233811.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 601/23, de 11/10/2023, publicada no D.O.U. nº 196 de

16/10/2023, Seção 1, página 28, referente ao projeto HISTÓRIA AFINADA, Pronac:

234582.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 678/23, de 14/11/2023, publicada no D.O.U. nº 217 de 16/11/2023,

Seção 1, página 20, referente ao projeto Orquestra Reavivarte 2024 - NPOSUL, Pronac: 235509.

Onde se lê: Orquestra Reavivarte 2024 - NPOSUL;

Leia-se: Plano Anual Orquestra Reavivarte 2024 - NPOSUL.

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 720/23, de 30/11/2023, publicada no D.O.U. nº 228 de

01/12/2023, Seção 1, página 61, referente ao projeto Diversão Rural: Descobrimo o

Mundo no Dia das Crianças, Pronac: 236824.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 720/23, de 30/11/2023, publicada no D.O.U. nº 228 de 01/12/2023,

Seção 1, página 54, referente ao projeto Núcleo de Iniciação Cultural - NIC, Pronac: 236830.

Onde se lê: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 720/23, de 30/11/2023, publicada no D.O.U. nº 228 de

01/12/2023, Seção 1, página 63, referente ao projeto PULSAR CULTURAL, Pronac: 237266.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 720/23, de 30/11/2023, publicada no D.O.U. nº 228 de 01/12/2023,

Seção 1, página 63, referente ao projeto RECREAÇÃO DE FÉRIAS, Pronac: 237278.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 720/23, de 30/11/2023, publicada no D.O.U. nº 228 de 01/12/2023,

Seção 1, página 67, referente ao projeto Criança em Movimento, Pronac: 237839.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 724/23, de 01/12/2023, publicada no D.O.U. nº 229 de 04/12/2023,

Seção 1, página 39, referente ao projeto BRINQUEDO DE TERRA: GEOTINTAS, ARTE EDUCAÇÃO,

PESSOAS, COMUNIDADES E ESPAÇOS, Pronac: 238248.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 724/23, de 01/12/2023, publicada no D.O.U. nº 229 de 04/12/2023,

Seção 1, página 39, referente ao projeto Natal no Bairro Imperial de Santa Cruz 2024, Pronac:

238301.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 724/23, de 01/12/2023, publicada no D.O.U. nº 229 de

04/12/2023, Seção 1, página 15, referente ao projeto Buzios Love, Pronac: 238536.

Onde se lê: Buzios Love;

Leia-se: Plano Anual: Buzios Love.

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 724/23, de 01/12/2023, publicada no D.O.U. nº 229 de 04/12/2023,

Seção 1, página 30, referente ao projeto Instituto de Educação Projeto Accordes Joel Inglada,

Pronac: 238807.

Onde se lê: Instituto de Educação Projeto Accordes Joel Inglada;

Leia-se: Plano Anual Instituto de Educação Projeto Accordes Joel Inglada.

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 724/23, de 01/12/2023, publicada no D.O.U. nº 229 de

04/12/2023, Seção 1, página 42, referente ao projeto Bloco das Abelhas, Pronac: 238904.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 727/23, de 04/12/2023, publicada no D.O.U. nº 230 de 05/12/2023,

Seção 1, página 46, referente ao projeto Capoeira nas Escolas - A cultura Afro-Brasileira em

Ação, Pronac: 239588.

Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º );

Leia-se: ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º ).

## Ministério da Defesa

## COMANDO DA AERONÁUTICA

## GABINETE DO COMANDANTE

## PORTARIA GABAER Nº 243/GC4, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.

12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no §1º do art. 23 da

Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de

outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 67050.002434/2024-13,

resolve:

Delegar competência ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) para

assinar o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/COMAER/EMBRAER/2024, a ser celebrado

entre a EMBRAER e o COMANDO DA AERONÁUTICA (COMAER), com o objetivo de possibilitar

a participação do COMAER no Exercício Militar Conjunto Green Flag 2024, nos Estados Unidos

da América (EUA), e em demonstrações nos EUA e no México.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO

## PORTARIA GABAER Nº 698/GC4, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Delega competência ao Comandante da Universidade

da Força Aérea para assinar o Acordo de Cooperação

Técnica com o Centro de Educação Física Almirante

Adalberto Nunes (CEFAN), da Marinha do Brasil.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 12 da

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da

Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de

outubro de 2022; e considerando o que consta do Processo nº 67400.008317/2023-57, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da Universidade da Força Aérea

(UNIFA) para assinatura do 2º Termo Aditivo, e aditivos posteriores, ao Acordo de

Cooperação Técnica (ACT), celebrado entre o Comando da Aeronáutica (COMAER) e o Centro

de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), da Marinha do Brasil (MB), cujo

objeto da parceria é a realização de atividades de cooperação acadêmica no âmbito da

docência e da orientação de trabalhos (pesquisas e produções técnicas) do Programa de Pós-

Graduação em Desempenho Humano Operacional (PPGDHO), da UNIFA, bem como a

utilização das instalações dos Laboratórios do Instituto de Medicina Aeroespacial Brigadeiro

Médico Roberto Teixeira (IMAE/UNIFA) e do Laboratório de Pesquisa em Ciências do Exercício

e Performance (LABOCE), do CEFAN, para programas e atividades de natureza acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de

urgência justificada no expediente administrativo, conforme parágrafo único do art. 4º, do

Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO

